



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

~ COMPRA

~ SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9866	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	20,00	UN	65,00	1.300,00
2	14287	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	10,00	UN	565,00	5.650,00
3	14290	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	393,00	3.930,00
4	13233	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	5,00	UN	106,00	530,00
5	14284	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	61,50	615,00
6	9869	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	2.000,00	UN	1,95	3.900,00
7	13232	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	1.000,00	UN	2,40	2.400,00
8	14285	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	20,00	UN	75,00	1.500,00
9	14283	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	20,00	UN	328,00	6.560,00
10	14291	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	94,00	940,00
11	13229	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	15,00	ROLO	217,00	3.255,00
12	14284	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	88,00	880,00
13	14293	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	65,00	650,00
14	13234	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	5,00	UN	310,00	1.550,00
15	9868	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	20,00	UN	73,90	1.478,00
16	5433	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	8,00	BALDE	472,00	3.776,00
17	14292	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	64,00	640,00
18	13230	PORCA PARA ROÇADEIRAS	50,00	UN	12,00	600,00
19	14286	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	15,00	150,00
20	13231	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	150,00	UN	3,84	576,00
21	9870	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	20,00	UN	235,00	4.700,00
22	14295	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	170,00	1.700,00
23	14296	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	112,00	1.120,00
24	14288	MIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS	10,00	UN	428,00	4.280,00
25	14289	MIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	20,00	UN	350,00	7.000,00
TOTAL						63.960,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13237	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	150,00	HORAS	59,00	8.850,00
2	14297	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos DE	100,00	HORAS	79,00	7.900,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		TRATOR DE ROÇADEIRA				
3	13236	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	200,00	HORAS	79,00	15.800,00
TOTAL						32.550,00

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

PEÇAS, SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E COMPLEMENTO DAS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

FISCALIZAÇÃO: CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

*Claudio Alcemir Rosa de Oliveira*  
 CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA  
 DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO



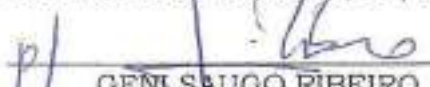
## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	060	05.002.15.451.2602 2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

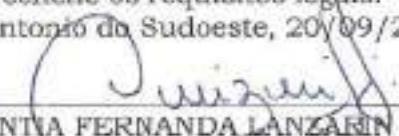
Santo Antonio do Sudoeste, 20/09/2018.

  
 GENI SAUGO RIBEIRO  
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 20/09/2018.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/09/2018.

  
 ZEBRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 568/2018

Termo de Referência

004

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>		<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>568</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>20/09/2018</b>		<b>28</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>571376-1</b>	<b>CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA</b>	<b>673/2018</b>		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
<b>16</b>	<b>DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO</b>	<b>MENSALMENTE DE ACORD</b>		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>2 Dias</b>		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
<b>DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO</b>				

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS

**Itens:**

PEÇAS, SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E COMPLEMENTO DAS ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
008666	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	UN	20,00	65,00	1.300,00
014287	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSERRAS	UN	10,00	585,00	5.850,00
014290	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	UN	10,00	393,00	3.930,00
013233	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	UN	5,00	106,00	530,00
014294	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	UN	10,00	61,50	615,00
009889	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS	UN	2.090,00	1,95	3.900,00
013232	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	UN	1.090,00	2,40	2.400,00
014285	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	UN	20,00	75,00	1.500,00
014283	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	UN	20,00	328,00	6.560,00
014291	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	UN	10,00	94,00	940,00
013229	FIÓ PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	ROLO	15,00	217,00	3.255,00
014284	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	UN	10,00	68,00	680,00
014293	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	UN	10,00	85,00	850,00
014294	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	UN	5,00	310,00	1.550,00
014288	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	UN	20,00	73,90	1.478,00
005433	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	BALDE	8,00	472,00	3.776,00
014292	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	UN	80,00	84,00	6.400,00
013230	PORCA PARA ROÇADEIRAS	UN	60,00	12,00	600,00
014286	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	UN	10,00	15,00	150,00
013231	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	UN	150,00	3,84	576,00
009870	SAIBRO PARA MOTOSERRAS	UN	20,00	235,00	4.700,00
014295	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	UN	10,00	170,00	1.700,00
014298	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	UN	10,00	112,00	1.120,00
014288	VIRABREQUIM PARA MOTOSERRAS	UN	20,00	428,00	8.560,00
014289	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	UN	20,00	360,00	7.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>63.960,00</b>

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
013237	SERVIÇOS DE LIMPEZA	HORAS	150,00	58,00	8.650,00
	CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS				
014297	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos	HORAS	100,00	70,00	7.000,00
	DE TRATOR DE ROÇADEIRA				
013236	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos	HORAS	200,00	75,00	15.000,00
	ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS				
				<b>TOTAL</b>	<b>32.650,00</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Solicitação 568/2018**

**Termo de Referência**

005

Página 2

---

TOTAL GERAL	96.510,00
-------------	-----------



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Nº: 023/2018 de 26/03/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES SOB O CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Aos vinte dias de abril de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CFF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME	03.580.108/0001-99	TATIANE DOS SANTOS TOMAZELI	Procurador	030.712.459-20	60	2 Dia(s)
Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp	17.542.364/0001-04	João Batista Panazzolo	Procurador	444.580.410-49	60	2 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	RAISMAN		UN	20,00	65,00	1.300,00
1	2	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	RAISMAN		UN	10,00	585,00	5.850,00
1	3	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	RAISMAN		UN	10,00	393,00	3.930,00
1	4	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	RAISMAN		UN	5,00	106,00	530,00
1	5	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	RAISMAN		UN	10,00	61,50	615,00
1	6	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	RAISMAN		UN	2.000,00	1,95	3.900,00
1	7	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	RAISMAN		UN	1.000,00	2,40	2.400,00
1	8	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	RAISMAN		UN	20,00	75,00	1.500,00
1	9	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	RAISMAN		UN	20,00	328,00	6.560,00
1	10	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	RAISMAN		UN	10,00	94,00	940,00
1	11	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	RAISMAN		ROLO	15,00	217,00	3.255,00
1	12	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	RAISMAN		UN	10,00	68,00	680,00
1	13	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	RAISMAN		UN	10,00	65,00	650,00
1	14	MAQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	RAISMAN		UN	5,00	310,00	1.550,00
1	15	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	RAISMAN		UN	20,00	73,90	1.478,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	16	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	RAISMAN		BALDE	6,00	472,00	3.776,00
1	17	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	RAISMAN		UN	10,00	64,00	640,00
1	18	PORCA PARA ROÇADEIRAS	RAISMAN		UN	50,00	12,00	600,00
1	19	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	RAISMAN		UN	10,00	15,00	150,00
1	20	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	RAISMAN		UN	150,00	3,84	576,00
1	21	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	RAISMAN		UN	20,00	235,00	4.700,00
1	22	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	RAISMAN		UN	10,00	170,00	1.700,00
1	23	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	RAISMAN		UN	10,00	112,00	1.120,00
1	24	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS	RAISMAN		UN	20,00	426,00	8.560,00
1	25	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	RAISMAN		UN	20,00	350,00	7.000,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS			HORAS	150,00	59,00	8.850,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertOS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS			HORAS	200,00	79,00	15.800,00
2	3	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertOS DE TRATOR DE ROÇADEIRA			HORAS	100,00	79,00	7.900,00
<b>TOTAL</b>								<b>96.510,00</b>

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LAVADORA ALTA PRESSÃO - POTENCIA MINIMA DE 1.4KW - Consumo reduzido de água; - Baixo nível de ruído; - Voltagem 127/220V; - Potência de 1.4 kw - Pressão Máxima 120 Bar; - Vazão Máxima 440 -l/h;	STIHL	RE 98	UN	10,00	885,00	8.850,00
3	2	LAVADORA ALTA PRESSÃO - POTENCIA MINIMA DE 2.9KW - Consumo reduzido de água; - Frasco Detergente com regulagem de vazão; - Baixo nível de ruído; - Voltagem 220V; - Potência de 2,9 kw - Pressão Máxima 150 Bar; - Vazão Máxima 700 -l/h;	STIHL	RE 143	UN	5,00	2.150,00	10.750,00
3	3	MOTOPODA COM HASTE AJUSTAVEL DE 5 METROS - Com haste que possibilita aproximadamente cortes de 5 metros; - Com no mínimo 36,3cm3 de cilindrada; - Depósito de combustível mínima de 0,5 litros; - Potência mínima de 1.4/1.9 kw/cv; - Sabre de no mínimo 30cm; - Corrente de 3/8; - Apoio dorsal, transmissão angular e cabo multifuncional.	STIHL	HT 133	UN	2,00	2.600,00	5.200,00
3	4	MOTOSSERRA COM SABRE DE 40CM - Com no mínimo 70m de cilindrada; - Depósito de combustível mínima de 0,6 litros; - Potência mínima de 4.4/6 kw/cv; - Sabre de no mínimo 40cm; - Corrente de 3/8; - Sistema antivibratório e tensor lateral para corrente.	STIHL	MS 460	UN	4,00	3.000,00	12.000,00
3	5	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL 1.8 CV - Com no mínimo 36cm3 de cilindrada; - Depósito de combustível mínima de 0,5 litros; - Potência mínima de 1.3/1.8 kw/cv; - Sistema de suporte de cabo para duas mãos; - Sistema antivibratório; - Óculos de proteção.	FS	290	UN	4,00	2.510,00	10.040,00
3	6	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL 2.7 CV - Com no mínimo 40,2cm3 de cilindrada; - Depósito de combustível mínima de 0,5 litros;	STIHL	FS 290	UN	2,00	3.040,00	6.080,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		- Potência mínima de 2,0/2,7 kw/cv; - Sistema de suporte de cabo para duas mãos; - Sistema antivibratório; - Óculos de proteção.						
3	7	SOPRADOR PARA VARRIÇÃO 0,8 KW - Com no mínimo 27,2m de cilindrada; - Depósito de combustível mínima de 0,4 litros; - Potência mínima de 0,8/1,4 kw/cv; - Peso máximo de 4,5 kg; - Baixo nível de vibração.	STIHL BG 86 C-E	UN	2,00	1.635,00	3.270,00	
3	8	SOPRADOR PARA VARRIÇÃO 2,9 KW - Com no mínimo 64,8m de cilindrada; - Depósito de combustível mínima de 0,4 litros; - Potência mínima de 2,9/3,2 kw/cv; - Peso máximo de 9,8 kg; - Baixo nível de vibração.	STIHL BR 600 magnum	UN	2,00	2.770,00	5.540,00	
TOTAL								61.730,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

## ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

---

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Pregoeira

**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

---

**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio

**TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME****Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp**



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Aquisição de suplementos, peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras da municipalidade

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário
1	9866	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	20,00	75,00
2	14287	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	10,00	550,00
3	14290	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	10,00	350,00
4	13233	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	5,00	125,00
5	14294	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	52,00
6	9869	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	2.000,00	2,10
7	13232	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	1.000,00	2,50
8	14285	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	20,00	140,00
9	14283	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	20,00	380,00
10	14291	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	140,00
11	13229	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	15,00	210,00
12	14284	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	10,00	75,00
13	14293	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	70,00
14	13234	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	5,00	320,00
15	9868	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	20,00	75,00
16	5433	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	8,00	610,00
17	14292	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	110,00
18	13230	PORCA PARA ROÇADEIRAS	50,00	15,00
19	14286	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	10,00	22,00
20	13231	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	150,00	3,50
21	9870	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	20,00	240,00
22	14295	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	170,00
23	14296	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	120,00
24	14288	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS	20,00	420,00
25	14289	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	20,00	380,00
26	13237	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	150,00	60,00
27	13236	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	200,00	80,00
28	14297	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos DE TRATOR DE ROÇADEIRA	100,00	80,00

  
**Venturino Dal Magro**  
 & Cia Ltda

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
PARA PROCESSO LICITATÓRIO**

OBJETO: Aquisição de suplementos, peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserras da municipalidade

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário
1	9866	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	20,00	80,00
2	14287	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	10,00	570,00
3	14290	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	10,00	380,00
4	13233	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	5,00	135,00
5	14294	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	58,00
6	9869	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	2.000,00	2,25
7	13232	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	1.000,00	2,70
8	14285	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	20,00	155,00
9	14283	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	20,00	395,00
10	14291	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	155,00
11	13229	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	15,00	225,00
12	14284	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	10,00	83,00
13	14293	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	78,00
14	13234	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	5,00	345,00
15	9868	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	20,00	82,00
16	5433	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	8,00	640,00
17	14292	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	-----
18	13230	PORCA PARA ROÇADEIRAS	30,00	18,00
19	14286	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	10,00	26,00
20	13231	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	150,00	4,50
21	9870	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	20,00	265,00
22	14295	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	-----
23	14296	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	-----
24	14288	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS	20,00	455,00
25	14289	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	20,00	395,00
26	13237	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	150,00	-----
27	13236	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	200,00	-----
28	14297	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS DE TRATOR DE ROÇADEIRA	100,00	-----

03.358.623/0001-29

CELSO GAIO

AV. INDEPENDÊNCIA, 1280  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018  
PROCESSO Nº 674/2018  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS.

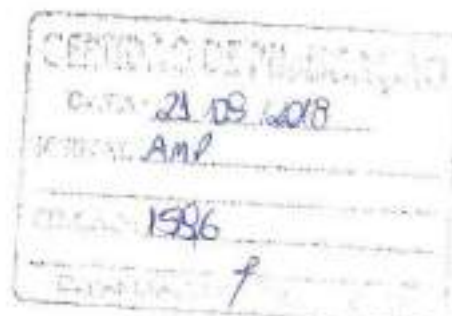
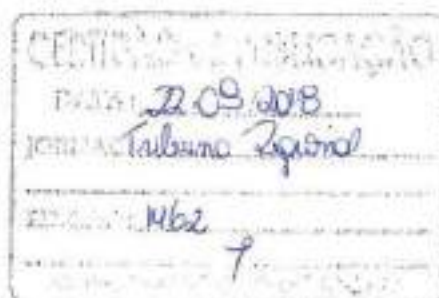
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de setembro de 2018.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~  
Prefeito Municipal  
~~MAICON CAMARGO DE SOUZA~~  
Pregoeiro



05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.005 GAB DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26.782.2601.2020 ATIV DO GAB DA SEC DE OBRAS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1431 00003 Recursos (IL PUBLICA 507) 150.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.005 GAB DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26.782.2601.2020 ATIV DO GAB DA SEC DE OBRAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
JURIDICA  
1461 00003 Recursos (IL PUBLICA 507) 175.000,00

Art. 2. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação na fonte recursos 992 e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

008 SECRETARIA DE SAUDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001.2040 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2631 FTE RECURSOS(1004) CANCELAMENTO 200.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
26.782.2601.2019 ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS  
RODOVIÁRIOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA  
1230 0504 REC DE ROYALTES (504) CANCELAMENTO  
10.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE  
ENSINO FUND  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS  
1540 00104 Recursos (104 25% IMP/MUN ) CANCELAMENTO  
35.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA  
E ESPORTES  
12.361.1201.2022 DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA  
1620 00104 Recursos (104 25% TRIB MUN ) CANCELAMENTO  
61.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA  
E ESPORTES  
12.361.1201.2031 MANTER PROGRAMA SAALRIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2100 00107 Recursos (107 SAL/ED ) CANCELAMENTO  
100.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA  
E ESPORTES  
12.361.1203.2035 ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUX FINANCEIROS A ESTUDANTES  
2340 00000 Recursos (000 LIVRES ) CANCELAMENTO 10.000,00  
04 SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
06.011 SEC DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0403.2009 ATIV DO GAB DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 MAT DE CONSUMO  
0460 00000 Recursos (000 LIVRES ) CANCELAMENTO 40.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUR E ESPORTES  
06.008 ATIVIDADES FUNDEB 40% E 60%  
12.361.1201.2038 ATIVIDADES FUNDEB 40% E 60%  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS  
2430 00102 Recursos (102 FUNDEB )  
CANCELAMENTO 1.000.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA  
10.004 ATIV DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA  
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GAB EXP ECONOMICA  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FISICA  
3690 00000 RECURSOS LIVRES CANCELAMENTO 15.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA  
10.004 ATIV DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA  
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GAB EXP ECONOMICA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA  
3700 00000 RECURSOS LIVRES CANCELAMENTO 11.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA  
10.004 ATIV DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA  
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GAB EXP ECONOMICA  
4.4.90.52.00.00 EQUIP MATERIAL PERMANENTE  
3720 00000 RECURSOS LIVRES CANCELAMENTO 20.000,00

08. SECRETARIA DE SAUDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001.2040 ATIV DO FUNDO DE SAUDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2680 00510 FONTE RECURSOS (510) CANCELAMENTO  
10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUR E ESPORTES  
06.003 DEPARTAMENTO DE CEIS  
12.365.1202.2026 ATIV DO DEPTO DE CEIS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01810 00103 Recursos (103 REP CONST ) CANCELAMENTOS  
50.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
26.782.2601.2020 ATIV DO DO GAB DA SEC DE OBRAS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1430 0507 REC IL PUB. S (507) CANCELAMENTO 706.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de agosto de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:986CF237

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018  
PROCESSO Nº 674/2018  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de setembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:CEC61666

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - Processo nº 629/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - vencedora do item 22 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.052,50 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 03 e 18 do LOTE 001 no valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - vencedora dos itens 04, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 25 e 26 do LOTE 001 no valor total de R\$ 7.387,50 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 01, 05, 09, 19 e 20 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.464,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME - vencedora dos itens 02 e 16 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/09/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:0A63961C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - Processo nº 629/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - vencedora do item 22 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.052,50 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 03 e 18 do LOTE 001 no valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - vencedora dos itens 04, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 25 e 26 do LOTE 001 no valor total de R\$ 7.387,50 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 01, 05, 09, 19 e 20 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.464,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME - vencedora dos itens 02 e 16 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/09/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:62E86771

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA  
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93

Representante: DARCI DA COSTA

CPF nº 175.483.459-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.387,50 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:BC129BA8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA

CNPJ Nº 02.756.441/0001-43

Representante: JANDIR LUIZ TRES

CPF nº 324.986.400-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.052,50 (Dois Mil e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/09/2019

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Portaria nº 000001, em 06/09/2018, com sede em RUA BELTRÃO, 4, ADJUNTO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em Curitiba, Paraná, CEP 81200-000, a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Porcentagem
1	RAMPA PARA CARRINHO	Steel	1,75	0000010	2,75	000,00000
2	ESTRADA	Steel	1,75	0000010	3,50	000,00000
<b>TOTAL:</b>						<b>6,25 000,00000</b>

**REQUISITOS TÉCNICOS E CATASTRAL**

Item	Marca	Problema/Solução	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Porcentagem
1	CARROÇA PARA CARRINHO	1,75	Steel	0000010	1,75	000,00000	0,00000
2	CARRINHO PARA CARRINHO	1,75	Steel	0000010	1,75	000,00000	0,00000
<b>TOTAL:</b>						<b>3,50 000,00000</b>	<b>0,00000</b>

Estado, 21-A, Setor 1 - 21010-000, FORTALEZA, Jangueira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**  
**PROCESSO Nº 010/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/10/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial menor preço por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTOCORREIAS.**

Esta para produzir e entregar 033 unidades proposta a habilitação, juntamente com o empenhamento: 04/10/2018, às 09:00 horas, Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1401, F. andar, bairro, no Estado de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Esta no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site: [www.pmpas.org.br/licitações](http://www.pmpas.org.br/licitações). Detalhes informações telefone (41) 3543-8000 e e-mail [licitacao@pmpas.org.br](mailto:licitacao@pmpas.org.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de setembro de 2018. **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**, **MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 O processo MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 000001, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, teve pública e resultado a adjudicação de Licitação: **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - Processo nº 020/2018**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 25 de maio de 2008, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**CASA CIRURGICA CHAFECO LTDA - vencedora dos itens 22 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.052,50 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**  
**DAMES DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 03 e 16 do LOTE 001 no valor total de R\$ 785,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**  
**DIST DE MAT DE ESC AMERICANSUL LTDA - vencedora dos itens 04, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 25 e 26 do LOTE 001 no valor total de R\$ 7.387,50 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**  
**GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 11, 12, 05, 10 e 20 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**  
**M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME - vencedora dos itens 02 e 15 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)**  
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/09/2018.  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 O processo MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 000001, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, teve pública e resultado a adjudicação de Licitação: **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - Processo nº 020/2018**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 25 de maio de 2008, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**ALVES E SARTORI LTDA - vencedora dos itens 07, 08, 20, 25, 48, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 54, 55 e 56 do LOTE 001 no valor total de R\$ 3.821,70 (três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**  
**C E CARVALHO COMERCIAL ME - vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 10, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 50, 52, 56, 57, 58 e 59 do LOTE 001 no valor total de R\$ 6.738,88 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**  
**CASA CIRURGICA CHAFECO LTDA - vencedora dos itens 06, 16 e 18 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.521,21 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**  
**DAMES DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 03 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.071,00 (dois mil setecentos e setenta e um reais)**  
**DIBOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS ERELI - ME - vencedora dos itens 05, 06, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 25, 27, 28, 42, 46 e 49 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.081,65 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**  
**ESPORTIVA ROL LTDA - ME - vencedora dos itens 35, 37, 38, 39, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68 e 69 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.930,00 (um mil e novecentos reais)**  
**GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 11, 12 e 47 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais)**  
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/09/2018.  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - Processo nº 020/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 25 de maio de 2008, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por item:**  
**CASA CIRURGICA CHAFECO LTDA - vencedora dos itens 22 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.052,50 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**  
**DAMES DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 03 e 16 do LOTE 001 no valor total de R\$ 785,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**  
**DIST DE MAT DE ESC AMERICANSUL LTDA - vencedora dos itens 04, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 25 e 26 do LOTE 001 no valor total de R\$ 7.387,50 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**  
**GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 11, 12, 05, 10 e 20 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**  
**M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME - vencedora dos itens 02 e 15 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)**  
**Homólogo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/09/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: DIST DE MAT DE ESC AMERICANSUL LTDA**  
**CNPJ Nº 07.773.238/0001-45**  
**Representante: MARCO DA COSTA - CPF Nº 175.493.859-53**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.387,50 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 15/09/2018**  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME**  
**CNPJ Nº 22.572.455/0001-34**  
**Representante: MARCO DA COSTA - CPF Nº 175.493.859-53**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.385,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 15/09/2018**  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - Processo nº 020/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 25 de maio de 2008, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por item:**  
**ALVES E SARTORI LTDA - vencedora dos itens 07, 08, 20, 25, 48, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 54, 55 e 56 do LOTE 001 no valor total de R\$ 3.821,70 (três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**  
**C E CARVALHO COMERCIAL ME - vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 10, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 50, 52, 56, 57, 58 e 59 do LOTE 001 no valor total de R\$ 6.738,88 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**  
**CASA CIRURGICA CHAFECO LTDA - vencedora dos itens 06, 16 e 18 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.521,21 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**  
**DAMES DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 03 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.071,00 (dois mil setecentos e setenta e um reais)**  
**DIBOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS ERELI - ME - vencedora dos itens 05, 06, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 25, 27, 28, 42, 46 e 49 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.081,65 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**  
**ESPORTIVA ROL LTDA - ME - vencedora dos itens 35, 37, 38, 39, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68 e 69 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.930,00 (um mil e novecentos reais)**  
**GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 11, 12 e 47 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais)**  
**Homólogo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/09/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAFECO LTDA**  
**CNPJ Nº 02.756.461/0001-43**  
**Representante: JANDIR LUIZ FRES**  
**CPF Nº 024.883.400-63**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.052,50 (Dois Mil e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 15/09/2018**  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE EPP**  
**CNPJ Nº 34.255.660/0001-74**  
**Representante: GILSON GILBERTO LISE - CPF Nº 087.081.275-93**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.484,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 15/09/2018**  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**  
**PROCESSO Nº 674/2018**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

### **PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19925/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **04/10/2018, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **04/10/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### **1 – DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### **2 – DA DOTAÇÃO:**

- 2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	960	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **04/10/2018, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregociro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 04/10/2018, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 04/10/2018, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3**- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
  - a.) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos **Exclusivos para ME/EPP**.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;**

**4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.**

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [lic\\_icaoc@pmsas](mailto:lic_icaoc@pmsas), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 96.510,00 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais)**.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de setembro de 2018.

  
ZELSO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9866	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	20,00	UN	65,00	1.300,00
2	14287	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	10,00	UN	585,00	5.850,00
3	14290	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	393,00	3.930,00
4	13233	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	5,00	UN	106,00	530,00
6	14294	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	61,50	615,00
6	9869	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	2.000,00	UN	1,95	3.900,00
7	13232	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	1.000,00	UN	2,40	2.400,00
8	14285	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	20,00	UN	75,00	1.500,00
9	14283	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	20,00	UN	328,00	6.560,00
10	14291	FAÇA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	94,00	940,00
11	13228	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	15,00	ROLO	217,60	3.255,00
12	14284	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	88,00	880,00
13	14293	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	65,00	650,00
14	13234	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	5,00	UN	310,00	1.550,00
15	9868	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	20,00	UN	73,90	1.478,00
16	5433	CLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	6,00	BALDE	472,00	3.776,00
17	14292	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	64,00	640,00
18	13230	PORCA PARA ROÇADEIRAS	50,00	UN	12,00	600,00
19	14286	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	15,00	150,00
20	13231	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	150,00	UN	3,84	576,00
21	9870	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	20,00	UN	235,00	4.700,00
22	14295	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	170,00	1.700,00
23	14296	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	112,00	1.120,00
24	14288	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS	20,00	UN	428,00	8.560,00
25	14289	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	20,00	UN	350,00	7.000,00
TOTAL						63.980,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13237	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	150,00	HORAS	59,00	8.850,00
2	14287	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS DE TRATOR DE ROÇADEIRA	100,00	HORAS	79,00	7.900,00
3	13236	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	200,00	HORAS	79,00	15.800,00
TOTAL						32.550,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 075/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 075/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 075/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
 portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade  
 de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do  
 Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a  
 empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos  
 os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
 SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE  
 IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
 cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>=<VALORCONTRATO#E>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: \_\_\_\_\_, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES


As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF#REPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO DE - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 7 - Irar no seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do aplicativo no endereço [www.munic.gov.br](http://www.munic.gov.br) e sobre na guia especifica, acessar com o programa o campo da proposta para ser aberta e preenchida.

2. Verifique sempre se o programa que você usa é a mesma versão do programa disponível no site, sendo ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No campo iniciado pelo candidato após acesso, é iniciado o campo de proposta, conforme

#### exemplo: **PROPOSTA00000001**

3.1.1 Este campo só poderá ser altera e preenchido com o programa EXPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as quantias dos produtos incluídos no item proposto da seguinte forma:

3.2.1 Aperte a pasta onde estão os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



#### Tela do Programa

3.2.2 No campo 'Arquivo de proposta', clique uma vez sobre o botão com setelinha, no canto superior direito. Procure pelo arquivo 'propostas.txt'.



3.2.3 Você trabalhará com duas guias: 'Códigos e Produtos/Serviços' (ativamente), e com as guias 'Letras', selecionando a letra em questão e só para a outra guia: 'Produtos/Serviços'.



3.2.6 Você vai preencher que existe duas empresas a serem cadastradas: 'Linha e Preço Unid.'. O valor deverá ser digitado utilizando a função **ENTER/RETORNO**. Ele colocou o preço decimal para aparecer a casa dos milêsimos, apenas a vírgula para a separação dos decimais.

3.2.7 Da mesma forma ser digitado, sempre respeitando a coluna de Preço Unid. Não, para cada item. O valor digitado poderá utilizar o mouse clicando sobre o item, bem como a proposta não se deixar que não acontece.

3.2.8 Em seguida, clique no botão 'Dados de Preenchimento da empresa'. O programa apresentará a seguinte tela, com preenchimento, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem pontos, traços ou barras.



3.2.9 Na tela 'Dependências' verificar as dependências (representantes legais) de empresas, que estão a proposta de preços.

3.2.10 Para finalizar a proposta, clique no botão 'Finalizar proposta'.

3.2.10 Para finalizar a proposta, clique no botão 'Finalizar proposta', clicando no botão 'Finalizar proposta' e clique no botão 'Finalizar proposta', clicando no botão 'Finalizar proposta' e clique no botão 'Finalizar proposta'.



3.2.11 Uma vez incluídas todas as informações clique no botão "Pesquisar", logo após, no botão "Gravar Proposta".

#### 4. TERMO DO PROCESSO SELETIVO

Após o término da digitação gereção de todos os itens:

4.1. Salve o arquivo EMPOSIÇÃO.XLS, em um ficheiro de armazenamento (CD-R ou Fire-Drive) em uma pasta, não nomeada, para que não seja deleta. (importante: testar no Excel/Power, e sempre que for gerado no CD ou Fire-Drive);

4.2. Se todas as propostas impressas e decoradas o sistema automaticamente;

- Assinaturas das em propostas entregadas e disponibilizadas, conforme especificações do Edital.

#### 4. PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

2º) 1000 LITROS = 1.000 DE LITROS

3º) AO DIGITAR O VALOR DA MEDIÇÃO, SEMPRE RESPECTAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO VINCULADO.

4º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO EMPOSIÇÃO.XLS, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, PORÉM SEM UTILISADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MESMO Nº, QUE SEQUENCIAM-SE SEQUENCIADO, ou seja a ordem;

5º) AO SALVAR O ARQUIVO EM SEU COMPUTADOR por-meio do PC, DEVE RECONHECER-SE TANTO O ARQUIVO ORIGINAL E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ALTERNATIVA DA LICITAÇÃO;

6º) O arquivo de proposta, não é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo disponibilizado, que é o programa.













## Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 75/2017, de 20/09/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*Ê O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/09/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE- PR  
 Pregão Presencial 75/2018

## IMPUGNAÇÃO

Em consonância com o artigo 41 § 2º da Lei 8666/93, a empresa MGROUP – COMERCIAL ATACADISTA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n. 18.020.534/0001-45, vem, respeitosamente, por seu procurador Sr. Paulo Sérgio do Vale, portador do RG 3.845.727-6 e CPF 591.051.789-91, vem à presença de Vossa Senhoria, invocando o Direito de Petição aos Órgãos da Administração Pública com fundamento na Constituição Federal da República. Art. 5º, XXXIV, alínea "a", IMPUGNAR EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2018, fazendo-as nos seguintes termos:

### I. Tempestividade:

Inicialmente, comprova-se a tempestividade da impugnação, dado que a sessão pública eletrônica este prevista para 04/10/2018, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (Dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2º da lei 8.666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5.450/2005, bem como edital item 5, subitem 5.1 do pregão em referência. Desta forma impõe-se a análise, e acolhimento das razões e provimento final da impugnação, tendo em vista que a mesma está sendo apresentada dentro do prazo estabelecido, nos termos do edital e da legislação vigente.

### II. Objeto da Licitação

O Pregão Eletrônico em referência tem por objeto "a seleção da proposta mais vantajosa, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I – Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital".

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do estabelecido na lei 8666/1993 e na lei federal n.º 10520/2002, em razão de restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

### III. Fundamentos da Impugnação

#### a) Prazo de Entrega

Consoante Edital, o prazo para entrega do objeto [ITEM "10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 (dois) dias, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura."

No entanto, o prazo estabelecido não pode prosperar, visto que limita a competitividade e frustra o próprio escopo do processo licitatório, processo intimamente relacionado ao planejamento dos gastos públicos e ao controle de contas.

Conforme o acima exposto, esta Administração exige que o objeto seja entregue no prazo de 2 (dois) dias, entretanto o período indicado é insuficiente para realizar a entrega das peças, pois o objeto mencionado no termo de referência é incompatível com o mercado em razão de termos fabricantes em outros estados.

O prazo adequado, que compreenderia a participação de diversas empresas e de 15 (quinze) dias, abrangendo diversas regiões, não apenas empresas próximas do local de entrega, o que caracteriza tratamento dispare entre as empresas e limita a competição, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado.

Este fenômeno caracteriza tratamento dispare entre as empresas, limitando a competição para apenas localidades próximas e do próprio Estado, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado.

Assim o prazo indicado por este ilustríssimo Órgão, deve ser dilatado para no mínimo 15 (quinze) dias, para questões de logísticas, como transporte das peças, e etc., e caso esta demanda não seja atendida solicitamos que este ilustríssimo pregoeiro tenha opções como solicitações de prorrogação do prazo de entrega, regulamentado pela Lei de Licitações 8.666/1993, em seu Art. 78, Inciso IV, que eximem empresas fornecedoras de penalidades com justificativas.

Ressalto que ao estabelecer um prazo ínfimo está direcionando a fornecedores/fabricantes direto do equipamento, em razão de conter materiais

## Mercado

a pronta entrega, contudo nem sempre esta é uma realidade, pois alguns equipamentos são fabricados no momento do pedido, o que mais uma vez demonstra cabalmente a necessidade de um prazo adequado para entrega, atendendo aos requisitos de qualidade, eficiência, para atender o Órgão em suas necessidades.

O Órgão Público quando se depara com a necessidade de contratação, seja para aquisição de objetos ou a contratação de serviços, deve se submeter ao processo licitatório, pois a Administração não possui capacidade para contratar o particular livremente, sendo assim na chamada "fase interna", a compra será justificada, acrescida de consulta de mercado para definir custo, especificação do objeto adequado às necessidades, o prazo de entrega.

A faculdade para contratar com o particular está subordinada ao procedimento licitatório, pois a Administração deve estar estritamente vinculada à lei (Princípio da Legalidade), assim o período para cumprir com todas as condições é extenso, em razão da sua rigorosidade.

Saliento que muitas pesquisas de mercado frustram a licitação, pois solicitam estimativa aos fabricantes que desconhecem o procedimento de compra, assim no momento do orçamento presumem a aquisição imediata, pois não possuem experiência no ramo, indicando prazo de entrega inadequado, sem se atentar a questões logísticas, como prazo de transporte, entre outros.

Desta forma salientamos que nosso intuito é a de atender da melhor forma a Administração, e lhe ofertar um produto propício para suas consecuições, solicitando um maior prazo se atentando esta Administração aos princípios da razoabilidade/proporcionalidade e o princípio da finalidade. Ademais o prazo estabelecido pode ser suscetível de alterações, permitindo que as empresas possam apresentar pedidos de prorrogação do prazo de entrega, proporcionando dilação de prazo em caso de inconvenientes que podem suceder no momento da execução.

b) Do Direito A obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório por todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta é extraída do mencionado Art. 37, XXI da Constituição Federal da República:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão

contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O procedimento licitatório tem como função conquistar a melhor proposta, essa conquista só é permitido através de uma disputa entre propostas ofertadas pelo mercado, bem como um equipamento de qualidade e com custo propício para o Órgão, assim o que possibilitará uma licitação bem sucedida serão os atos da Administração praticados na pessoa do agente público que devem estar pautado nos princípios explícitos e implícitos, ou seja, jamais agindo fora dos termos da lei.

Inobstante reconhecido esmero de todos servidores desse órgão licitante, porém, é evidente que a exigência contida no edital representa óbice à participação de muitos concorrentes com proposta vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal de preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório, positivado no Art. 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, descrita abaixo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância



# MAROTTA

impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

A Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente para toda a coletividade.

Diante de todo exposto, requer provimento da presente impugnação, para que esse órgão licitante efetue a dilação de prazo para no mínimo 60 (Sessenta) dias para entrega do equipamento, com o propósito de que a aquisição seja satisfatória, e bem sucedida, conquistando um equipamento de qualidade com custo adequado.


#### IV. Pedido

Desta forma, Requer a Impugnante, que primeiramente seja aceita a presente Impugnação na forma da Lei, para em seguida de declarada procedente, com as devidas correções necessárias, afim de que seja mantido o princípio da isonomia e do interesse público.

Requer alteração do prazo de entrega, pois o período adequado para entrega dos equipamentos é de no mínimo 15 (quinze) dias, ademais gostaria da inclusão junto ao ato convocatório, a respeito das solicitações de prorrogação de prazo de entrega, visto que estamos passíveis de descumprimentos de prazos em caso de empecilhos na execução do contrato.

Termos em que pede e espera deferimento.

CURITIBA, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

  
Paulo Sérgio do Vale,  
Procurador

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**

O subscritor desta vem com o devido respeito e acatamento perante Vossa Senhoria, requerer para fins de defesa em processo Cível perante a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, autos nº 0001102-35.2018.8.16.0154, no qual está sendo requerido Ação de danos materiais, morais e lucros cessantes, ajuizada pela Sra. CECILIA JANETE PINTO, a qual alega que o Sr. OSMAR TRAIANO, quando prefeito desta casa, em eventual ação trabalhista efetuou acordo com o Sr. JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA, o qual alega que o Sr. OSMAR TRAIANO lhe deu como pagamento da referida ação um terreno de aproximadamente 500m<sup>2</sup>, localizado próximo à Rodovia BR-163 no imóvel sob matrícula nº 8.091.


Portanto, requerer que forneça documentação comprobatória que segue:

- 1- Comprovação de todo período trabalhado pelo Sr. JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA. (Conhecido como juca)
- 2- Comprovação de quais foram os anos de mandatos exercitados pelo Sr. OSMAR TRAIANO (Ex-prefeito desta casa).
- 3- Notificações de desocupação enviadas para o morador da residência que existia no imóvel sob matrícula nº 8.091 localizado no Jd. Arisi, rua Leonilda da Silva.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 09 de agosto de 2018

*Paulo Ricardo dos Santos*  
EMPREENDEIMENTOS – ME  
PAULO RICARDO DOS SANTOS

  
BERNARDETE TONELLO  
PROTOCOLO 1248  
RECEBIDO EM 10/08/18



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

**PROCESSO Nº 674/2018**

**IMPUGNANTE: MGROUP – COMERCIAL ATACADADISTA LTDA - ME**

**1. RELATÓRIO**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 075/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, visando a realização de serviços de reparo e manutenção de roçadeira e motosserras.

Publicado o instrumento convocatório, a empresa **MGROUP – COMERCIAL ATACADISTA - ME**, apresentou impugnação nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, requerendo a alteração do edital.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, o Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação, nos termos do §2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, visto que fora recebida dentro do prazo estabelecido pelo mencionado artigo.

Dá análise da impugnação apresentada, consideramos que o impugnante não assiste razão.

O artigo 3º da Lei 8.666/93, estipula que a Administração Pública deve garantir o "Princípio da Isonomia" em seus certames licitatórios.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

O edital em questão atende a legalidade. Estampa-se, sobretudo, os princípios gerais da administração pública, contos no artigo 37 da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Importa ainda relatar que, cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são discricionárias, sempre, e tudo, objetivando o interesse público e JAMAIS o individual.

Neste sentido, Emerson Garcia, em sua obra "Discricionariiedade administrativa", 2005, pág.50, ensina:

"A opção discricionária do administrador deve ser construída a partir da interpretação jurídica não só da norma legal que outorga a sua competência, mas também de todo o conjunto de princípios e normas que constituem o ordenamento jurídico em que ela se insere."

Destarte, não se vislumbra qualquer ilegalidade, nem impertinência ou prescindibilidade.

Neste diapasão, é pacífico o entendimento jurisprudencial, como menciona Adilson Abreu Dallari:

"é inquestionável assistir ao promotor do certame licitatório certa margem de liberdade para estabelecer, no edital, padrões mínimos de idoneidade financeira e técnica" (Aspectos Jurídicos da Licitação, 2006, pág. 135).

No mesmo sentido, bem afirma MARÇAL JUSTEN FILHO, "a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

Assim, a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público.

Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital, visto que com exceção da impugnante, não foi aventada tal restrição por parte de qualquer outro licitante.

Ademais, quanto ao pedido de inclusão junto ao ato convocatório a respeito das "solicitações de prorrogação de prazo de entrega", informamos que o ato convocatório está em conformidade com a Lei 8.666/93, mais precisamente com seu artigo 40.

De acordo com o exposto, considero improcedente o pedido da impugnante.

**3. DECISÃO**

Ante o exposto, conheço da impugnação para, no mérito, julgá-la improcedente, mantendo-se inalterados os termos do edital do Pregão Eletrônico n. 075/2018.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de outubro de 2018.

Maicon Camargo de Souza

Pregoeiro

## Anexo VI

Pregão Presencial N° 075/2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob N° 79.720.702/0001-08, com sede a Avenida Brasil, 2147 – Sala, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Credenciamos o Sr. ELEZANDRO MAICON BARROSO, portador da cédula de identidade sob N° 7.756.814-0 expedida pela SESP/PR e CPF N° 039.651.689-08, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL N° 075/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 02 de Outubro de 2.018.

  
 \_\_\_\_\_  
 Venturino Dal Magro e Cia. Ltda.

CNPJ N° 79.720.702/0001-08

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 04.10.2018

Horário: 08h : 51m

\_\_\_\_\_  
 Comissão de Licitações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

**Nome**  
ALESSANDRO MATOS BARROSO

**Sexo**  
M

**CPF**  
7754814-3

**DTA**  
059.501.689-04

**Data de Nascimento**  
20/06/1984

**Endereço**  
ANTONIO VANDERLEI  
BARROSO  
RUELI TERRACINA  
SERRASO BARROSO

**Estado**  
SP

**Cidade**  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SP

**Data de Emissão**  
13/07/2015

**Assinatura**  
*Jacinto*

**Assinatura do Detran**  
*[Assinatura]*

**Detran**  
DETTRAN/SP/PR/BR/MT

**VALIDADE**  
1144865289

**VALIDADE**  
1144865289

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2018

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08  
NIRE 412.0178558-1**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:


- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cunha Pora - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000.
- 2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, natural de Capanema-PR, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade RG nº. 4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av. Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986; e com sua Sétima Alteração Contratual Nº 20052099016, sob protocolo 05/209901-6 e com registro na Junta Comercial do Paraná em 20/06/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de peças para tratores, moto serras, motores, e reparação de máquinas pesadas. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para Tratores, Implementos Agrícolas; Moto Serras e Motores; Comércio a varejo de Moto Serras; Implementos Agrícolas novos e usados e Tratores usados; Serviços de manutenção e reparação de implementos Agrícolas, Tratores, Moto Serras e outros veículos pesados.**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 18 de outubro de 2010

  
VENTURINO DAL MAGRO

  
ANA PAULA DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:

  
Elizângela Béatriz Munhoz de Marchi  
RG nº 6.644.441-4 SSP PR

  
Rafael Minussi  
RG nº 8.170.671-9 SSP PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03/10/2010  
PROFESSOR DE LEGISLAÇÃO



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08  
NIRE 412.0178558-1



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) VENTURINO DAL MAGRO brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade nº1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,
  - 2) ANA PAULA DAL MAGRO, brasileira, solteira, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade nº4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,
- únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME, com sede na Av Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, Cep 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986 resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** O sócio VENTURINO DAL MAGRO, transfere, com o consentimento dos outros sócios, a quantia de R\$ 13.050,00 de suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 13.050,00 ( treze mil cinquenta reais ) a sócia ANA PAULA DAL MAGRO, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VENTURINO DAL MAGRO	10,00	1.500	1.500,00
ANA PAULA DAL MAGRO	90,00	13.500	13.500,00
TOTAL	100,00	15.000	15.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 16 de Maio de 2005

VENTURINO DAL MAGRO

ANA PAULA DAL MAGRO

VALDIR DE MARCHI  
Rg N° 4.780.350-4/Pr

Testemunhas

ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ  
Rg N° 6.6644.441-4 /Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTÍFICO O REGISTRO EM: 20/05/2005  
BOB NÚMERO: 20052099016  
Protocolo: 05/209901-6  
Rg nº 412 0178558 1  
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CORPUS COM O REGISTRO  
03/10/2008  
MARI THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

1. VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cpf Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.
2. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do Cpf Nº 997.525.499-34 e Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, Cep: 85.710.000, no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Únicos sócios, da Empresa VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do Cnpj Nº 79.720.702/0001-08, com sua sede na, Av. Brasil Nº 2.147 Cep: 85710.000, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob Nº 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1.986, onde pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, inclusive a Quinta Alteração Contratual Sob Nº 20034091017, por despacho em data de 06/01/2004, conforme as Cláusulas e Condições abaixo mencionadas:

1ª - : Fica alterado seu quadro societário;

2ª - : Em razão desta modificação no seu quadro societário a cláusula quarta da quinta alteração contratual, passa ter a seguinte alteração:

3ª - : Fica incluída na sociedade a Srª ANA PAULA DAL MAGRO

4ª - : O novo quadro societário será formado pelo Sr. VENTURINO DAL MAGRO, e pela Srª ANA PAULA DAL MAGRO pois a Srª. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere 30% (Trinta por cento) de suas quotas no valor de RS 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) reais, totalizando a quantia de 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) quotas, sendo no valor de RS 1,00 (um) real cada uma das quotas, para a srª ANA PAULA DAL MAGRO brasileira, solteira, estudante, portadora do Cpf Nº 047.224.609-73 e Carteira de Identidade Nº 4.219.351, expedida pela segurança pública do estado do Paraná, nascida em data de 27/08/1983, em Capanema-Pr; residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº - Centro no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital social, em data de hoje 14/06/2004, e Que a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere também 70% (Setenta por cento) de suas quotas no valor de RS 1.050,00 (Um mil e Cinquenta) reais, totalizando a quantia de 1.050,00 (Um mil e cinquenta) quotas, sendo no valor de RS 1,00 (um) real cada uma das quotas, para o Srª VENTURINO DAL MAGRO, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital, em data de hoje 14/06/2004, onde a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, da plena, raza e geral quitação de todas as suas quotas vendidas.

*Ana Paula Dal Magro*

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COMPETE COM O ORIGINAL  
03/10/2008



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA-ME  
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

5ª -: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA-ME

Segunda: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil nº 2.147 - Cep:85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.

Terceira: O Objeto Social é de Comercio varejista de peças para trator, moto serras, motores e reparação de maquinas pesadas.

Quarta: O capital Social, totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil) reais, dividido em 15.000 (Quinze) mil quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, integralizado na data 09/05/2001, em moeda corrente do país, assim subscritas e distribuída na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	14.550 Quotas.97,00%	R\$ 14.550,00
B) Ana Paula Dal Magro.....	450 Quotas 3,00%	R\$ 450,00
Total.....	15.000 Quotas100,00%	R\$ 15.000,00

Quinta: Que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, cumprindo assim os limites fixado no Inciso II do Artº 2º da Lei Nº 9.841/99.

Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sétima: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona: A administração da sociedade caberá ao Srº Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*[Handwritten signatures]*  
Ana Paula Dal Magro

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03/10/2018  
[Signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME**  
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

**Décima :** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima Primeira :** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**Décima Segunda :** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Terceira :** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Quarta :** O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único :** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Quinta :** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Sexta :** eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datum e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Santo Antonio Do Sudoeste-Pr, 14 de Junho de 2.004

Venturino Dal Magro  
Sócio Remanescente

Glauce Cecilia Sokolowski Dal Magro  
Sócia Retirante

Ana Paula Dal Magro  
Sócia Ingressante

Testemunhas:

Valdir de Marchi  
Rg. N.º 4.788.350-0-Pr

Elizângela Beatriz Munhoz  
Rg. N.º 6.644.441-4/Pr.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COMPARE COM O ORIGINAL  
03/10/2008

Rec. P/Semelhança as firmas de  
Venturino Dal Magro Ana  
Paula Dal Magro  
Glauce Cecilia Sokolowski  
Dal Magro DOU FE  
São Pedro do Fiorino 05/07/2004  
Em test. da verdade

Salin Cola - Notário

**SALIN COLA**  
Notário e Registrador  
Instituto de Atos e Reg. Civil  
Cidade de São Pedro do Fiorino  
Comarca de São Antônio do Sudoeste - PR.  
TABELIONAT  
NO. 1011/01  
AUH03353

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/06/2004  
SOB NÚMERO 2004.2716/RRH  
Protocolo: 04/271688-8  
Ingresso: 41.2.0119558-1  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA. LTDA. ME

MARIA THERESA LOPES DAL MAGRO  
SECRETARIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**

**CNPJ N° 79.720.702/0001-08**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

1. **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 407.712.889-72 e Carteira de Identidade n.º 1.559.650-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.
2. **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF n.º 997.525.499-34 e Carteira de Identidade n.º 4.461.011-6-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr. Únicos sócios, da Empresa **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ n.º 79.720.702/0001-08, com sua sede na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob n.º 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1986, onde pelo presente instrumento de Alteração contratual, resolvem alterar seu contrato primitivo e inclusive as demais alterações contratuais, conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:

1.º - Fica incluído no seu endereço o n.º 2147.

Em razão dessa modificação no seu endereço a Cláusula primeira do Contrato Social passa a Ter a seguinte redação:

2.º - O seu endereço é: Av. Brasil, n.º 2.147, Cep n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

3.º - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**.

Segunda: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, n.º 2.147, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

Terceira: O Objeto Social é de comércio varejista de peças para trator, moto serras, motores e reparação de máquinas pesadas.

Quarta: O capital Social, totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas e na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	13.500 quotas....90%.....	R\$ 13.500,00
B) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro....	1.500 quotas....10%.....	R\$ 1.500,00
Total.....	15.000 quotas..100%.....	R\$ 15.000,00

MANEJO DE BOMBO ANTI-EXPLOSO DO SUBSCRITO  
 GOVERNAR COM O ORIGINAL  
 03/10/2018  
 ASSINATURA DE...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL



Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao Sr. Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio.

Nona: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta: eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COISA ORIGINAL  
03/10/2018

NB



**VENTURINO DAL MAGRO & CIA - ME**  
**CNPJ N° 79.720.702/0001-08**  
**Quarta Alteração De Contrato Social**

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade N° 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do estado do Paraná, e CPF N° 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil- Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, e GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade N° 4.461.011-6, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF N° 997.525.499-34, residente e domiciliado na Av. Brasil S/n - Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste- Pr, sócios quotista da empresa VENTURNI DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. Brasil S/ N° , Cep: 85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM junta Comercial do Estado do Paraná sob N° 412017.8558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1986, onde pelo presente instrumento contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, e posteriores alterações Contratuais conforme as Cláusulas e condições abaixo mencionadas:

C: Primeira: Devido a mudança da moeda nacional brasileira, o capital social que era de Cr\$ 500,000,00 ( Quinhentos mil cruzeiros reais), passa a ser de RS 181,81 (Cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos)

C: Segunda: Devido esta alteração contratual o capital social eleva-se para RS 15.000,00 (Quinze mil reais) onde cada quota passará a valer a importância de RS 1,00 ( Um real) cada uma, sendo que capital social teve um aumento de RS 14.818,19 ( Quatorze mil , oitocentos e dezoito reais, e dezenove centavos), onde será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

C: Terceira: Que devido a alteração do Capital Social, fica assim distribuído pelo quadro social.

1) Venturino Dal Magro.....	13.500.....	Quotas....RS 13.500,00.....	90%
2) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro .....	1.500.....	Quotas...RS 1.500,00.....	10%
<b>Total.....</b>		<b>15.000.....</b>	<b>Quotas....RS 15.000,00.....100%</b>

C:Quarta: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo de Constituição, e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas

Santo Antonio Do Sudoeste -Pr 09 de Maio de 2.001

Venturino Dal Magro \_\_\_\_\_ *[Assinatura]* Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro \_\_\_\_\_ *[Assinatura]*  
 Sócio Gerente \_\_\_\_\_ Sócia

Testemunhas:

Váldir de Marchi \_\_\_\_\_ *[Assinatura]* Elizabeth Beatriz Munhoz \_\_\_\_\_ *[Assinatura]*  
 Rg N° 4.780.350-0/Pr Rg N° 6.644.441-4/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2001  
 SOB O NÚMERO 20 0 1113250 7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 COMPETE COM O ORIGINAL

03/10/2008

TUF RAWE  
 SECRETARIO GERA

Protocolo: 01/113250-7

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA  
CGC/MF No.79.720.702/0001-08  
3a.Alteração de Contrato Social  
Cep 85710.000-Sto Antonio do Sudoeste/Pr  
////////////////////////////////////

*[Handwritten signature]*

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Av.Brasil em no Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrito no cpf no.407.712.889-72 e Documento de Identidade no.1.559.650-Instituto de Identificação do Estado do Paraná e GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado av.brasil em em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador do cpf no.554.507.259-49 e Documento de Identidade no.3.414.194-0-Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios quotistas de Empresa denominada CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede av.brasil em em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob no. 412.017.8558-1 por despacho em sessão de 04/11/86, por este instrumento particular resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas abaixo mencionadas:

C.Primeira:Devido a mudanças na moeda nacional brasileira, o capital passa de Rcz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)para CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais).

C.Segunda:-Elève-se o presente capital na importancia de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), da seguinte maneira:  
1)-Com Reservas de C.Monetária do Capital Subscrito na importancia de CR\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros reais).  
2)-Com Lucros Acumulados na importancia de CR\$ 289.990,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros reais).  
3)-O valor de cada quota nesta data passa de CR\$ 1,00 (Um cruzeiros reais para CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais), cada uma.

C.Terceira:Devido a Alteração do Capital social, este fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

1)-Venturino Dal Magro 50%..	25.000 quotas valor	CR\$ 250.000,00
2)-Gilmar L.Chiamolera 50%..	25.000 quotas valor	CR\$ 250.000,00
totais.....	<u>100%</u> =====	50.000 quotas valor CR\$ <u>500.000,00</u> =====

*Giane C.S Dal Magro*

*Gilmar L. Chiamolera*

*[Handwritten signature]*

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CORPORAÇÃO COM O CIBREDA  
03/10/2008  
SECRETARIA DE FINANÇAS

*[Handwritten signatures]*



CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA  
CRC/MF No. 79720702/0001-88  
3o. Alteração de Contrato Social  
Cep 85710.000--Santo Antonio do Sudoeste/PR  
////////////////////////////////////

Cláusula Quarta:- O sócio Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 25.000 quotas no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais) cada uma, totalizando 50% do Capital Social na importância de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para os seguintes sócios:

1)-Ingressa na sociedade a sócia Sra. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Brasil s/n em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, portadora do Documento de Identidade no. 4.461.011-6 Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cpf no. 997.325.479-34, onde adquiri do Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA a quantia de 1000 (Mil quotas), no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais cada uma), totalizando assim a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá neste ato plena geral quitação, de suas quotas vendidas.

2)-O Sr. Gilmar Luiz Chiamolera vende a quantia de 24.000 (vinte e quatro mil quotas), no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais cada uma, totalizando a quantia de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros reais), para o sócio remanescente o Sr. VENTURINO DAL MAGRO, onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá plena e geral quitação de suas quotas vendidas.

Cláusula Quinta:-Devido a saída do Sócio da Sociedade a Nova Razão Social passa a ser "VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA", permanecendo com suas atividades no mesmo endereço, sem solução de continuidade.

Cláusula Sexta:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração Contratual.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavras, datam e assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

*Gilmar L. Chiamolera* / *Giane C.S. Dal Magro*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CORREIO COM O ORIGINAL  
03/10/2018  
PRAÇA DE ESTADOS

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA  
CBC/MF No. 79.720.702/0001-08  
3o. Alteração de Contrato Social  
Cep 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr  
////////////////////////////////////

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 11/10/1993

*Gilmar L. Chiamolera*  
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA

*Venturino Dal Magro*  
VENTURINO DAL MAGRO

*Giane C.S. Dal Magro*  
GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:

*Wladimir Jord Freddo*  
WLADIMIR JORD FREDDO  
CEP. 85730.000-PRANCHITA/PR

*Valdir de Marchi*  
VALDIR DE MARCHI  
CEP 85730.000-PRANCHITA PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CORREIO COM O COPIAL  
03/10/1993  
REGISTRO DE EMPREGOS

*[Handwritten signatures]*

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA  
CGCZ/MF Nº 79.700.700/0002-08  
2ª ALTERAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
PROTOCOLO No. 58.578  
DATA: 20 JUN 89 HORA:

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da cédula de Identidade nº 1.559.650 e expedida pelo Instituto de Identificação do Estado, do Paraná, sócios componentes da empresa CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede a Av. Brasil s/nº na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120178558-1, por despacho em sessão, de 04 de Novembro de 1.986 e 1ª alteração Contratual nº 39720,6 de 21 de Março de 1.988 por este instrumento alteram seu contrato social e posterior alteração a qual passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-O Capital Social que era de Rcz\$ 60,00 ( Sessenta, cruzados novos), passa a ser de Rcz\$ 10.000,00 ( Dez mil cruzados novos), é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

- A)Rcz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) oriundos do Balanço Geral referente Reservas de Capital Social.
- B)Rcz\$ 4.500,00 ( Quatro mil e quinhentos cruzados novos) oriundos do Balanço Geral referente Lucros Acumulados.
- C)Rcz\$ 2.940,00 ( Dois mil, novecentos e quarenta cruzados novos) em moeda corrente do país integralizado pelos sócios, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:-Com o aumento do Capital Social da cláusula anterior este fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

- 1.1):-GILMAR LUIZ CHIAMOLERA.....Rcz\$ 5.000,00 cotas.....5.000
- 1.2):-VENTURINO DAL MAGRO.....Rcz\$ 5.000,00 cotas.....5.000

CLÁUSULA TERCEIRA:-Permaneçam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

Santo Antº Sudoeste Pr, 20/06/1989

Testemunhas:  
  
 Valdir J. Prado  
  
 Valdir de Marchi

  
 VENTURINO DAL MAGRO  
  
 GILMAR LUIZ CHIAMOLERA  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CGC/MF Nº 79.700.700/0002-08  
 03/10/2018  
  
  
  


CHIAMOLERA, BARTH & DAL-MAGRO LTDA.  
CGC/MF.nº79.720.702/0001-08  
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ELTON - ANTONIO BARTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil s/nº-Centro, em SANTO ANTONIO -/ DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil - nº3.663.463-4, expedida pelo Instituto de Identificação do PR., e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº1.559.650, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr., sócio componentes da firma CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA., com - Sede à Av. Brasil s/nº, Centro, em SANTO ANTONIO DO SUDOES- TE-PR., com contrato social Arquivado na MM. JUNTA COMER- CIAL DO PARANÁ sob nº4120178558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1.986, por este instrumento alteram seu contrato primitivo, de acôrdo com as cláusulas seguin- tes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio ELTON ANTONIO BARTH, que possuía inteiramente integralizadas na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, -/ perfazendo um total de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados), quotas de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma, retira-se da Sociedade, venden- do e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA- Com a transferência das quotas do sócio ELTON - ANTONIO BARTH, fica assim distribuído entre os sócios permanecen- tes na Sociedade:

A- GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 20.000 (Vinte mil) Quotas, passa nesta data a ficar com 30.000 (Trinta mil) quo- tas, perfazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma.

B- O sócio VENTURINO DAL MAGRO, que possuía na Sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, passa nesta data a ter 30.000 (Trinta mil) -/ quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma, perfazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

	QUOTAS		CZ\$.
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA	30.000	50%	30.000,00
VENTURINO DAL MAGRO	30.000	50%	30.000,00
TOTAIS	<hr/>		<hr/>
	60.000		60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica investido na Função de Gerente da Socieda- de, dispensado da prestação de Caução, o sócio VENTURINO DAL MAGRO, permanecendo no mesmo endereço a Sede da Sociedade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COPIA COM O ORIGINAL  
03/10/2018  
PRESIDENTE

10

CHIACOLERA LARRY ALLEN - AGRO LTDA  
CSC 79.720.702/0001-08  
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula quarta:-A sociedade que girava sob a razão social de CHIACOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA, passa a girar sob a razão social de CHIACOLERA & DAL MAGRO LTDA, sem solução de continuidade, tendo como sede e endereço o mesmo local razão social anterior.

Cláusula quinta:-Permaneçam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas devidamente rubricada pelos sócios no verso e de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se o por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

em Santo Antonio do sudoeste PE 17 de dezembro 1987.

Testemunhas:

[Handwritten Signature]  
João Carlos

[Handwritten Signature]  
LARRY ALLEN

ANTONIO BARTH-SÓCIO ANTERIOR

[Handwritten Signature]  
VANTURIN DAL MAGRO-SÓCIO ATUAL

[Handwritten Signature]  
GILMER L. CHIACOLERA-SÓCIO

RECIBO Nº 3

RECEBIMOS EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
PESSOAS COM O ORIGINAL  
23/10/2018

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CHIQUILERA, BARTH & DAL MACRO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ELTON LUI CHIQUILERA, brasileiro, solteiro, de comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, Centro em Santa Antonia do Sulcote, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.414.194-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná. ELTON ANTONIO BARTH, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, Centro em Santa Antonia do Sulcote, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil / nº 3.663.463-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná. VENTURINO DAL MACRO, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, Centro em Santa Antonia do Sulcote, Pr., portador da Cédula de Identidade / Civil nº 1.991.656 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, resolve por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nºs 1.700 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas demais cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o razão social de: CHIQUILERA, BARTH & DAL MACRO LTDA., tendo sua sede e o foro à Av Brasil, s/nº, Centro em Santa Antonia do Sulcote - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por finalidade, objetivo mercantil o ramo de: COMÉRCIO GERAL DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A razão de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 1º de Novembro de 1.966.-

CLÁUSULA QUARTA:- O contrato social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato e no instrumento de CF\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de CF\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, ficam assim distribuídas entre os sócios:

- 1) ELTON LUI CHIQUILERA, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de CF\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país.
- 2) ELTON ANTONIO BARTH, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de CF\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país.
- 3) VENTURINO DAL MACRO, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de CF\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país.-

MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SULCOTE  
CONFERESE COM O ORIGINAL

03/10/1968

SECRETARIA DE REGISTRO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.720.702/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/11/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CÓPESEL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>2147</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(046) 5631-649</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 09:34:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.559.650-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.559.650-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/04/2008

NOME: VENTURINO DAL MAGRO

FILIAÇÃO: MARCELO DAL MAGRO  
LIZA SAGGIN DAL MAGRO

NACIONALIDADE: CUNHA PARANÁ DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA-DAPANEMAMP. DA SEDE  
C.CAS-1241, LVRD-126, FOLHA-8V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 05/08/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR







## Anexo V

Pregão Presencial N° 075/2018

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob N° 79.720.702/0001-08, com sede a Avenida Brasil, 2147 – Sala, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

O representante legal da empresa VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Santo Antonio do Sudoeste (PR), 02 de Outubro de 2018.



---

Venturino Dal Magro e Cia. Ltda.

CNPJ N° 79.720.702/0001-08





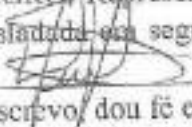
LIVRO: 88-P

PROTOCOLO.: 0000088/2017

FOLHA.: 011

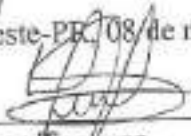
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA EPP A FAVOR DE ELEZANDRO MAICON BARROSO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (08/03/2017), na Sede desta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Notário, compareceu, como Outorgante: **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, com sede na Av Brasil, nº 2147, Centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR neste ato representado, por seu Administrador **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1957, do comércio, filho de **MARCELINO DAL MAGRO** e **IZA DAL MAGRO**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.559.650-3/SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR e por sua Sócia **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 27/08/1983, estudante, filha de **VENTURINO DAL MAGRO** e **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.219.351/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 789, Santo Antonio do Sudoeste-PR; Conforme 6ª Alteração Contratual sob o nº 20042716888 Declaração de Reenquadramento registrada sob nº 20113265476, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida aos 06.03.2017, tudo arquivado nesta Serventia no arquivo de n. 22 as fls n. 061/080; reconhecido como o próprio por mim Dienes Tavares, Tabeliã Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ELEZANDRO MAICON BARROSO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 20/06/1984, nos termos do assento de nascimento lavrado em 11/12/2008, Auxiliar de Escritório, filho de **ANTONIO VANDERLEI BARROSO** e **MARLI TERESINHA MORESCO BARROSO**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.756.814-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.651.689-08, residente e domiciliado na Av. Brasil, 569, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR; à qual confere poderes para o fim especial de Administrar em Geral a Firma outorgante, bem como comprar e vender mercadorias de seu ramo de comércio, fazer e assinar pedidos, duplicatas, notas promissórias, dar e receber quitação, admitir e demitir funcionários e profissionais responsáveis, assinando os respectivos Aviso Prévio, Carta de Advertência e rescisão de contrato, assinar todo e qualquer documentos fiscais e contábeis, receber e entregar mercadorias, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, assinar e emitir duplicatas, efetuar descontos, retirar correspondências de qualquer natureza, participar de Licitações públicas, Perante Prefeituras Municipais, ou onde com esta se apresentar, apresentando e assinando o que necessário for, fazer e assinar propostas, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, e representa-la perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual, Federal ou Autarquias, Cartórios de qualquer natureza, receber notificações e intimações, requerendo e assinando o que bem desejar, e ainda representá-lo perante qualquer Agência bancária, bem como abrir e movimentar conta corrente de depósitos ou as ora existente, bem como sacar e depositar importâncias.

requisitar e retirar talonários de cheques, emitir e assinar cheques, exigir extratos, e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida na presença de todos e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensada as testemunhas de acordo com Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, (a.), Dienece Tavares, Tabeliã Substituta, que a escrevi, conferi, e assino em público e raso, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº 1sg7r.DM2b2.cdx4J, Controle: M4ysr.aKQA. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de março de 2017. (aa.) VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA EPP, VENTURINO DAL MAGRO, Representante do Outorgante e VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA EPP, ANA PAULA DAL MAGRO, Representante do Outorgante. Dienece Tavares, Tabeliã Substituta.. Nada mais. Trasladei em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,  Dienece Tavares, Tabeliã Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de março de 2017

  
 Dienece Tavares  
 Tabeliã Substituta

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº 1sg7r.DM2b2.cdx4J Controle: M4ysr.aKQA Consulte esse selo em <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>
---

 M 9

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 79.720.702/0001-08 Fornecedor: VENTURNO DAL MAGRO E CIA LTDA  
 Endereço: AVENIDA BRASIL 2831 PROXIMO AO TREVO SAIDA P/ PRANCHITA - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR -  
 Inscrição Estadual: 3270023842 Contador: marcos reazero

E-mail: copepel@hotmail.com

Telefone: 4635631649

Telefone contador: 4635631518

Fax:

CPF: 039.651.689-08

RG: 7756.614-0

Representante: ELEZANDRO MAICON BARROSO

Endereço representante: RUA EXTREMOSA 300 ---- JARDIM FRONTEIRA - Santo Anastacio/SP - CEP 80710-000

Telefone representante: 46-991275757

E-mail representante: elazan@maiconbarroso@hotmail.com

Agência: 805-2 - banco brasil - Santo Antonio do Sudoeste/PR Conta: 13857-3

Data de abertura: 31/03/1988

Banco: 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote: 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	001	CABECOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	20,00	UN	65,00	RAISMANN	RAISMANN	95,00	1.900,00
	002	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	10,00	UN	585,00	STHIL	STHIL	585,00	5.850,00
	003	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	393,00	STHIL	STHIL	393,00	3.930,00
	004	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	5,00	UN	109,00	STHIL	STHIL	109,00	545,00
	005	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	61,50	STHIL	STHIL	61,50	615,00
	006	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	2.000,00	UN	1,95	STHIL	STHIL	1,95	3.900,00
	007	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	1.000,00	UN	2,40	STHIL	STHIL	2,40	2.400,00
	008	EIXO DE AÇONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	20,00	UN	75,00	STHIL	STHIL	75,00	1.500,00
	009	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	20,00	UN	329,00	STHIL	STHIL	329,00	6.580,00
	010	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	15,00	UN	94,00	IMANN	IMANN	94,00	1.410,00
	011	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	15,00	ROLO	217,00	STHIL	STHIL	217,00	3.255,00
	012	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	68,00	STHIL	STHIL	68,00	680,00
	013	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	65,00	STHIL	STHIL	65,00	650,00
	014	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	5,00	UN	310,00	STHIL	STHIL	310,00	1.550,00
	015	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	20,00	UN	73,90	STHIL	STHIL	73,90	1.478,00
	016	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	5,00	BALD	472,00	STHIL	STHIL	472,00	2.360,00
	017	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	64,00	COPESEL	COPESEL	64,00	640,00
	018	PORCA PARA ROÇADEIRAS	50,00	UN	12,00	RAISMANN	RAISMANN	12,00	600,00
	019	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	15,00	RAISMANN	RAISMANN	15,00	150,00
	020	REBITE PARA CABECOTE DE ROÇADEIRAS	150,00	UN	3,50	STHIL	STHIL	3,50	525,00
	021	SABRO PARA MOTOSSERRAS	20,00	UN	235,00	STHIL	STHIL	235,00	4.700,00
	022	TUBO MACHO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	170,00	STHIL	STHIL	170,00	1.700,00
	023	TUBO FEMEA DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	10,00	UN	112,00	STHIL	STHIL	112,00	1.120,00
	024	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS	20,00	UN	428,00	STHIL	STHIL	428,00	8.560,00
	025	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	20,00	UN	350,00	STHIL	STHIL	350,00	7.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>									<b>83.909,00</b>

Lote: 002 Lote 002

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001	SERVIÇOS DE LIMPEZA	150,00	HOR	59,00	COPESEL	COPESEL	59,00	8.850,00
002	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSORTOS	190,00	HOR	79,00	COPESEL	COPESEL	79,00	7.900,00

Modelo

Preço Unitário

Preço Total

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.720.702/0001-08 Fornecedor: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA  
Endereço: AVENIDA BRASIL 2831 PROXIMO AO TREVO SADA P/ PRANCHITA - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - Telefone: 4635631849 Fax: 463563112340  
Inscrição Estadual: 3270023842 Contador: marcos maziere RG: 7756 614-0 Email: copesal\_@hotmail.com  
Representante: ELEZANDRO MAICON BARROSO CPF: 039.651.885-08

Endereço representante: RUA EXTREMOSA 300 --- JARDIM FRONTEIRA - Santo Anastasio/SP - CEP 85710-000  
E-mail representante: elizandromaconbarroso@hotmail.com Telefone representante: 46-991275757  
Banco: 1 - BB Data de abertura: 01/09/1988

Agência: 805-2 - banco brasil - Santo Antonio do Sudoeste/PR Conta: 13887-3  
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	200,00	HOR	79,00	COPESEL	COPESEL	79,00	15.800,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	32.580,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	96.469,00

  
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA  
CNPJ 79.720.702/0001-08

Validade da proposta: 30 dias  
Prazo de entrega: 2 dias



**ENVELOPE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

**DATA DE ABERTURA: 04/10/2018, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP**

**CNPJ: 79.720.702/0001-08**

**ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 2147, Sala - Bairro Centro Santo Antonio do Sudoeste - PR**

**FONE/FAX: (46) 3563 1649**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 04/10/2018

Horário: 09h30min

Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BOGESKI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA

CNPJ 79.720.702/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de Outubro de 2018

*Alfreda Bogeski*  
ALFREDA BOGESKI

## TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 19      Página: 1

Contém este livro 66 páginas numeradas de No. 1 ao 66 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/10/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço .....: Avenida BRASIL, 2197

Complemento .....: SALA

Bairro .....: CENTRO

Município .....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 79.720.702/0001-08

Inscrição Estadual .....: 3270023842

Registro na junta .....: 41201785581 Data registro: 04/11/1986

Inscrição Municipal.....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2017

*[Assinatura]*  
 VENTURINO DAL MAGRO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 407.712.889-72

*[Assinatura]*  
 MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR63692405  
 CPF: 737.525.049-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**Termo de Autenticação 18/020836-5**  
 O presente instrumento, por meio eletrônico e cartório, atua-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

*[Assinatura]*  
 ANGELINA STRUB  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

03/10 2017

*[Assinatura]*



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>951.791,720</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>573.064,838</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>40.755,040</b>
CAIXA	47.219,320
CAIXA GERAL	40.219,320
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>2.033,720</b>
BANCO DO BRASIL AG 0805-2 C/C 13.567-0	374,340
SICREDI C/C 13056-1	1.159,380
<b>CLIENTES</b>	<b>75.450,880</b>
<b>DUPPLICATAS A RECEBER</b>	<b>75.450,880</b>
DUPPLICATAS A RECEBER	10.590,190
OCTAVIO WENTZ	1.000,000
JUAN ALBERTO DA SILVA	4.000,000
RODOLFO MEYER	1.500,000
MARCOS ROVAIS RAS	2.300,000
DIEGO LUIS LESIO	1.950,000
GALTER NORMANZI	4.500,000
JOAO CARLOS WENTZ	4.500,000
BIEGO KUKIL	1.800,000
ALFREDO FAPER	1.900,000
DANIEL MARAT	1.800,000
LUIZ CORRÊA	1.750,000
EUGENIO SILEZIN	1.200,000
SERGIO MACHADO	1.150,000
MARCULO SCHMIDT	1.400,000
RUGO DOLES	7.300,000
WOLFRER HECTOR	1.300,000
<b>ESTOQUE</b>	<b>447.700,770</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>447.700,770</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	401.721,770
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	6.021,000
REMESSA PARA CONSERTO	115,350
(-) RETORNO REMESSA PARA CONSERTO	110,500
MERCADORIA CONSIGNADA	21.593,250
<b>ATIVOS NÃO CIRCULANTE</b>	<b>377.056,920</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.648,910</b>
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVAS	2.648,910
SICREDI CONTA CAPITAL	2.648,910
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>375.238,010</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>187.866,000</b>
TERRENIOS	50.000,000
CONSTRUÇÕES	125.380,000
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>30.120,000</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.120,000
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>241.098,200</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	131.590,000
FERRAMENTAS PESADAS	81.115,000
FERRAMENTAS LEVES E EQUIP.	8.500,200
FERRAMENTAS E ACCESÓRIOS	6.325,000
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	37.178,000
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.</b>	<b>67.762,190</b>
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.310,000
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. PRA	10.010,000
(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	2.000,000
(-) DEPRECIACÃO DE FERRAMENTAS	16.242,190
<b>PASSIVO</b>	<b>951.791,720</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>161.795,240</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>1,000</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>1,000</b>
SICREDI TÍTULO B 709.327-03	1,000
<b>FORNECEDORES</b>	<b>111.221,790</b>
<b>FORNecedores</b>	<b>111.221,790</b>

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2018

FRANCO DE FIGUEIRA

BALANÇO PATRIOMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MERCADORIA RECEBIDA EM CONSIGNAÇÃO	21.590,00C
DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	900,00C
LYNIX LUBRIFICANTES LTDA	3.010,32C
STIL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	30.385,39C
MAPE MOTO PECAS LTDA	399,00C
DINOTOR COMERCIAL DE PECAS PARA MOTORES	6.798,15C
JURACI MÁQUINAS & CIA LTDA	135,00C
CORDO ROLAMENTOS LTDA	2.005,90C
METALURGICA NETT LTDA	11.796,25C
ITSC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT	1.710,86C
CASHIN MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA	636,31C
INDMAQ IND. E COM. DE MAQUINAS AGRICOLA	20.000C
BELLAPESCA ARTIGOS DE PESCA LTDA	1.000,00C
CLAUDIO PEREZEZEIT - ME	2.400,00C
SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.108,00C
RAJSPAN IND DE COMP PARA MOTORES LTDA	1.752,89C
AGROFEL AGRICOLA PERIARI LTDA	440,00C
TRAMONTENA S/L S/A	602,89C
CARELLI SAMP; CIA LTDA	1.491,50C
NETESA METALURGICA TIMOENSE S/A	1.117,39C
FUNDSOM LIDER LTDA	51,36C
SÃO LEOPOLDO - EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	56,21C
EXPRESSO SÃO MIGUEL - CURITIBA	322,00C
CHAPECO - EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	302,73C
CASCATEL - EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	442,10C
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	64,32C
SARANDI - EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	60,00C
AGRICOLA DALL'OGGIO IND. EXP. LTDA	427,00C
CASCATEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24,85C
MAPESA INDUSTRIAL LTDA - EPP	4.740,00C
SYL INDUSTRIA DE MMQ, COM. IMP. E EXP. L	315,00C
PROSAR - IND COM IMPLEN AGRIC LTDA	10.000,00C
EXPRESSO P3 SERVIÇOS DE ENTREGA LTDA ME	22,00C
RELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA	20,00C
CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER	1.711,80C
<b>OBIGACÕES TRIBUTÁRIAS</b>	
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	26.669,43C
IRRF A RECOLHER	81,93C
IRPJ A RECOLHER	26.607,49C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	59,43C
RECLAMAMENTO DE SIMPLES NACIONAL - R/S	1.520,58C
<b>OBIGACÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	11.892,84C
<b>OBIGACÕES COM O PESSOAL</b>	11.892,84C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.301,51C
PROLABORE A PAGAR	1.591,33C
<b>OBIGACÕES SOCIAIS</b>	2.263,19C
ISS A RECOLHER	537,00C
FGTS A RECOLHER	1.726,19C
<b>PROVISÕES</b>	3.606,84C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.405,49C
FGTS QUANTO PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.201,35C
<b>PATRIOMÔNIO LÍQUIDO</b>	796.806,51C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	781.806,51C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	781.806,51C
LUCROS ACUMULADOS	781.806,51C

VENTURINO DAL MAGRO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 407.712.889-72

MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PROSIS/005  
 CPF: 737.525.849-04

MARCOS ANTONIO DO SUDENTE  
 EMITIDO COM O ORIGINAL  
 03/10/2018

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	
VENDA DE MERCADORIAS	198.394,24
SERVIÇOS PRESTADOS	109.490,34
	5913,29
<b>DEDUÇÕES</b>	
(-) SIMPLES	(27.028,38)
	(27.028,38)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	171.365,89
<b>LUCRO BRUTO</b>	171.365,89
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	(1.297,75)
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	
PRÊTOS E CARRÉIOS	(1.297,75)
	(1.297,75)
<b>Despesas Financeiras</b>	
JUNTAS DE MORA	(1.315,46)
JUNTAS DE MORA E CANCELAMENTOS BANCÁRIAS	(209,77)
JUNTAS DE MORA	(34,50)
I.O.F.	(194,01)
TARIFAS BANCÁRIAS	(70,04)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(34.946,88)
PRO-LABORE	(16.795,13)
13º SALÁRIO	(2.811,00)
FÉRIAS	(2.946,00)
FGTS	(5.443,23)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.421,12)
ÁGUA E ESGOTO	(1.602,00)
TELEFONE / INTERNET	(318,70)
SEGUROS	(294,00)
HONORÁRIOS E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.008,78)
MANTENÇÃO PATRIMÔNIO	(1.750,00)
MANTENÇÃO PATRIMÔNIO	(140,00)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	255,20
JUNTAS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
DÍVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	189,64
	124,72
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
AGIL - ASSOCIAÇÃO COM. E EMP. DE SAS	(105,00)
	(105,00)
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
RECEBIMENTO INDENIZAÇÃO / DOAÇÃO / BRINDE	9,78
	9,78
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	130.065,77
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	
RECEITA DE DOAÇÃO OU BRINDE	35,00
	35,00
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	130.076,37
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	130.076,37

VENTURINO DAL MAGRO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 407.712.839-72

MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 11023692405  
 CPF: 737.575.649-04

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 02/10/2018

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2017

A

DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS EIRELI  
CRC n.º PR03682405  
Endereço: Rua ALFONSO ARRECHEA, nº 240, CENTRO, CEP nº 85710-000  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP, CNPJ 79.720.702/0001-08, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

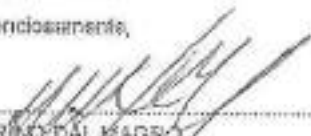
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfizeram a realidade do período encerrado em 2017;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
VENTURINO DAL MAGRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 407.712.889-72

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFEREI COM O ORIGINAL  
03/10/2018  
PROCURADOR



15



TERMO DE ENCERRAMENTO

080

Livro Diário

Número: 19      Páginas: 66

Contém este livro 66 páginas numeradas do No. 1 ao 66 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/10/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço .....: Avenida BRASIL, 2147

Complemento .....: SALA

Bairro .....: CENTRO

Município .....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 79.720.702/0001-08

Inscrição Estadual.....: 3270023842

Registro na junta.....: 41201785581 Data registro: 04/11/1986


Inscrição Municipal.....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2017

VENTURINO DAL MAGRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 407.712.889-72



MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 732.525.849-04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03/10/2018  
PROFESSOR DE LICENCIATURA



## Livro Razão

Número: 19      Páginas: 1

Contém este livro 51 páginas numeradas do No. 1 ao 51 emitidas através do processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/10/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço .....: Avenida BRASIL, 2147

Complemento .....: SALA

Bairro .....: CENTRO

Município .....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 79.720.702/0001-08

Inscrição Estadual.....: 3270023842

Registro na junta.....: 41201785581 Data registro: 04/11/1986

Inscrição Municipal.....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2017

VENTURINO DAL MAGRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 407.712.889-72

MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692105  
CPF: 737.525.849-04

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2018

ARQUIVADO DE 



55



TERMO DE ENCERRAMENTO

092

Livro Diário

Número: 19      Página: 66

Contém este livro 66 páginas numeradas do No. 1 ao 66 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/10/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço .....: Avenida BRASIL, 2147

Complemento .....: SALA

Bairro .....: CENTRO

Município .....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 79.720.702/0001-08

Inscrição Estadual.....: 3270023842

Registro na junta.....: 41201785581 Data registro: 04/11/1986

Inscrição Municipal.....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2017

VENTURINO DAL MAGRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 407.712.869-72



MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

031/08/1308

PRIMEIRO SECRETARIO



5



**CAPACIDADE FINANCEIRA****Ref.: Pregão Presencial nº 075/2018**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações

**DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Solvência Geral (SG)		
SG = (Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Exig Longo Prazo))	SG = 951.791,72 / 153.785,21	<b>6,19</b>

AC = Ativo Circulante

AP = Ativo Permanente


PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais desprezando-se as demais

Santo Antônio do Sudoeste Paraná dia 02 de Outubro de 2018.

  
 MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 CONTABILISTA RESPONSÁVEL  
 CRC PR 036924/O-5

  
 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA  
 CNPJ: 79.720.702/0001-08  
 Venturino dal Magro  
 Socio Administrador  
 CPF 407.712.889-72



5







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA  
CNPJ: 79.720.702/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:15:30 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: 50DF.08EF.DEC0.0367

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

LIBERAÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITO RELATIVO AO SIMPLES NACIONAL, ESTANDO O MESMO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSAM RAZÃO DA INCLUSÃO EM PARCELAMENTO E CUJAS PARCELAS ESTÃO COM OS PAGAMENTOS DENTRO DO PRAZO.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018749221-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.720.702/0001-08  
Nome: VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 2319 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  
 Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Setembro de 2018

REQUERENTE: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
 9ZTMHH2QE5C34423BAX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5037	79.720.702/0001-08	3270023842	5037

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 2147 - sala - centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79720702/0001-08  
**Razão Social:** VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** COPESEL  
**Endereço:** AV BRASIL 100 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018

**Certificação Número:** 2018092206433920338671

Informação obtida em 24/09/2018, às 09:40:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.720.702/0001-08

Certidão nº: 158887503/2018

Expedição: 24/09/2018, às 09:38:56

Validade: 22/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.720.702/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Anexo II

Pregão Presencial N° 075/2018

À

Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob N° **075/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 02 de Outubro de 2.018.



Venturino Dal Magro e Cia. Ltda.

CNPJ N° 79.720.702/0001-08



## Anexo IV

Pregão Presencial Nº 075/2018

## DECLARAÇÃO

VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.720.702/0001-08, com sede a Avenida Brasil, 2147 – Sala, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854 de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal Nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 02 de Outubro de 2.018.



Venturino Dal Magro e Cia. Ltda.

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08



## Anexo III

**Pregão Presencial N° 075/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob N° **075/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao Disposto na Lei N° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e anexos do Pregão Presencial N° 075/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como os prazos e formas de entrega, e condições de recebimento;

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





## Anexo III

Pregão Presencial Nº 075/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 02 de Outubro de 2.018.



Venturino Dal Magro e Cia. Ltda.

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08



**COPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

ÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

DE ABERTURA: 04/10/2018, as 09:00 horas

DO PROPONENTE: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA – EPP

79.720.702/0001-08

REÇO: Avenida Brasil, nº 2147, Sala - Bairro Centro Santo Antonio do

ite - PR

FAX: (46) 3563 1649

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR**RECEBIDO**

Em: 04/10/2018

Horário: 08h:54m

Comissão de Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

104

Estado Do Paraná

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

**Pregão N°: 075/2018 de 20/09/2018****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS**

Aos quatro dias de outubro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19925/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.702/0001-08	VENTURINO DAL MAGRO	Proprietário	039.651.689-08	30	2 Dia(s)

Representantes: Pela empresa VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA o senhor ELEZANDRO MAICON BARROSO.

## **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	20,00	66,00	1.300,00
1	2	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	560,00	5.500,00
1	3	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	350,00	3.500,00
1	4	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	5,00	106,00	530,00
1	5	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	52,00	520,00
1	6	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	2.000,00	1,85	3.800,00
1	7	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
1	8	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	75,00	1.500,00
1	9	ENCRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	STHIL	STHIL	UN	20,00	328,00	6.560,00
1	10	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	IMANN	IMANN	UN	10,00	94,00	940,00
1	11	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STHIL	STHIL	ROLO	15,00	210,00	3.150,00
1	12	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	68,00	680,00
1	13	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STHIL	STHIL	UN	10,00	65,00	650,00
1	14	MAQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STHIL	STHIL	UN	5,00	310,00	1.550,00
1	15	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	73,90	1.478,00
1	16	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STHIL	STHIL	BALDE	8,00	472,00	3.776,00
1	17	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	COPESEL	COPESEL	UN	10,00	84,00	840,00
1	18	PORCA PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	50,00	12,00	600,00
1	19	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	10,00	15,00	150,00
1	20	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	150,00	3,50	525,00
1	21	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	235,00	4.700,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	22	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	23	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	112,00	1.120,00
1	24	MIRABREQUIM PARA MOTOSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	420,00	8.400,00
1	25	MIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	350,00	7.000,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	150,00	59,00	8.850,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos DE TRATOR DE ROÇADEIRA	COPESEL	COPESEL	HORAS	100,00	79,00	7.900,00
2	3	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	200,00	79,00	15.800,00
TOTAL								95.319,00

## ITEM(S) DESERTO(S)

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

## ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata val assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 75/2018

106

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE						
Lote	Item	Descrição		Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0001	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS			20,00	
		Fornecedor	525 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	RABMANN/RABMANN		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	65,00			
		1	65,00			
		2	65,00			
0001	0002	CILINDRO COM POSTÃO PARA MOTOSERRAS			10,00	
		Fornecedor	525 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STHILUSTHIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	585,00			
		1	600,00			
		2	520,00			
0001	0003	CILINDRO COM POSTÃO PARA ROÇADEIRAS			10,00	
		Fornecedor	525 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STHILUSTHIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	350,00			
		1	350,00			
		2	350,00			
0001	0004	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS			5,00	
		Fornecedor	525 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STHILUSTHIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	105,00			
		1	105,00			
		2	105,00			
0001	0005	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR			10,00	
		Fornecedor	525 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STHILUSTHIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	91,50			
		1	92,00			
		2	92,00			
0001	0006	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS			2.000,00	
		Fornecedor	525 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STHILUSTHIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,95			
		1	1,95			
		2	1,95			
0001	0007	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS			1.000,00	
		Fornecedor	525 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STHILUSTHIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,40			
		1	2,40			
		2	2,40			
0001	0008	EIXO DE ALCIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS			20,00	
		Fornecedor	525 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STHILUSTHIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	75,00			
		1	75,00			
		2	75,00			
0001	0009	ENGRANAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA			20,00	
		Fornecedor	525 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STHILUSTHIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	328,00			
		1	328,00			
		2	328,00			
0001	0010	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR			10,00	
		Fornecedor	525 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	MANMANN		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	94,00			
		1	94,00			
		2	94,00			
0001	0011	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS			15,00	
		Fornecedor	525 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STHILUSTHIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	217,00			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedoros  
Pregão 75/2018

107

Página 2

Objeto:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE			
	1		210,00		
	2		210,00		
Lote:	0001	Item:	0012	JOIO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	
		Fornecedor:	526	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	
		Rodada:		Valor:	Marca/Modelo: STHLISTHIL
		Lance Inicial:			Quantidade: 10,00
		1	88,00		Vencedor
		2	88,00		
Lote:	0001	Item:	0013	LIVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	
		Fornecedor:	526	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	
		Rodada:		Valor:	Marca/Modelo: STHLISTHIL
		Lance Inicial:			Quantidade: 10,00
		1	65,00		Vencedor
		2	65,00		
Lote:	0001	Item:	0014	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	
		Fornecedor:	526	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	
		Rodada:		Valor:	Marca/Modelo: STHLISTHIL
		Lance Inicial:			Quantidade: 5,00
		1	310,00		Vencedor
		2	310,00		
Lote:	0001	Item:	0015	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	
		Fornecedor:	526	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	
		Rodada:		Valor:	Marca/Modelo: STHLISTHIL
		Lance Inicial:			Quantidade: 20,00
		1	73,00		Vencedor
		2	73,00		
Lote:	0001	Item:	0016	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20L	
		Fornecedor:	526	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	
		Rodada:		Valor:	Marca/Modelo: STHLISTHIL
		Lance Inicial:			Quantidade: 5,00
		1	472,00		Vencedor
		2	472,00		
Lote:	0001	Item:	0017	PARAFUSOS DAS FOLHAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	
		Fornecedor:	526	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	
		Rodada:		Valor:	Marca/Modelo: COPEL/COPESEL
		Lance Inicial:			Quantidade: 10,00
		1	64,00		Vencedor
		2	64,00		
Lote:	0001	Item:	0018	PORCA PARA ROÇADEIRAS	
		Fornecedor:	526	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	
		Rodada:		Valor:	Marca/Modelo: RASMAN/RASMAN
		Lance Inicial:			Quantidade: 50,00
		1	12,00		Vencedor
		2	12,00		
Lote:	0001	Item:	0019	PRATO CRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	
		Fornecedor:	526	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	
		Rodada:		Valor:	Marca/Modelo: RASMAN/RASMAN
		Lance Inicial:			Quantidade: 10,00
		1	15,00		Vencedor
		2	15,00		
Lote:	0001	Item:	0020	RÉBITE PARA CABOOTE DE ROÇADEIRAS	
		Fornecedor:	526	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	
		Rodada:		Valor:	Marca/Modelo: STHLISTHIL
		Lance Inicial:			Quantidade: 100,00
		1	3,50		Vencedor
		2	3,50		
Lote:	0001	Item:	0021	SABÃO PARA MOTOSSERRAS	
		Fornecedor:	526	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	
		Rodada:		Valor:	Marca/Modelo: STHLISTHIL
		Lance Inicial:			Quantidade: 20,00
		1	235,00		Vencedor
		2	235,00		
Lote:	0001	Item:	0022	TUBO NAÇÃO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	
		Fornecedor:			Marca/Modelo:
					Quantidade: 10,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 75/2018

108

Página 3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE

Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Resultado
<b>Item 0001 - TUBO COO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR</b>					
Fornecedor	525	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STAHLSTAHL	10,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	170,00				
1	170,00				
2	170,00				
<b>Item 0004 - VIRABREVUM PARA MOTOSERRAS</b>					
Fornecedor	525	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STAHLSTAHL	20,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	420,00				
1	420,00				
2	420,00				
<b>Item 0005 - VIRABREVUM PARA ROÇADEIRAS</b>					
Fornecedor	525	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	STAHLSTAHL	20,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	360,00				
1	360,00				
2	360,00				
<b>Item 0001 - SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>					
Fornecedor	525	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	COPELUCOPESEL	150,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	60,00				
1	60,00				
2	60,00				
<b>Item 0002 - SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos</b>					
Fornecedor	525	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	COPELUCOPESEL	100,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	70,00				
1	70,00				
2	70,00				
<b>Item 0003 - SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos</b>					
Fornecedor	525	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	COPELUCOPESEL	200,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	70,00				
1	70,00				
2	70,00				

ANA MARIA BARDEIRA  
Membro

ELIANE SILLM  
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL  
Membro

MARCON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA  
ALEXANDRO MARCON BARROSO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste** 2018  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 75/2018**

Data abertura: 04/10/2018 Data julgamento: 04/10/2018 Data homologação: \_\_\_\_\_  
 Pregão: \_\_\_\_\_  
 Marca: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: 03.224.702/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	CABECOTE PARA PONTIERA DE	UN	20,00	95,00*	RAISMANN
002	CILINDRO COM PISTÃO PARA	UN	10,00	160,00*	STIHL
003	CILINDRO COM PISTÃO PARA	UN	10,00	380,00*	STIHL
004	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADORAS	UN	5,00	100,00*	STIHL
005	CHUZETAS DE CARDAN PARA	UN	10,00	50,00*	STIHL
006	DRIVTE PARA CORRENTE DE	UN	2.000,00	1,85*	STIHL
007	SENTINELA PARA CORRENTE DE	UN	1.000,00	2,40*	STIHL
008	EIXO DE AÇÃOAMENTO PARA	UN	20,00	75,00*	STIHL
009	ENROLADORES TRANSMISSÃO DE	UN	20,00	200,00*	STIHL
010	FACA PARA ROÇADORAS DE TRATOR	UN	10,00	90,00*	MANAN
011	PILO PARA ROÇADORAS COM 30 METROS	ROLO	15,00	210,00*	STIHL
012	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADORAS	UN	10,00	80,00*	STIHL
013	LUMAS DE CARDAN PARA ROÇADORAS	UN	10,00	85,00*	STIHL
014	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	UN	5,00	910,00*	STIHL
015	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADORAS	UN	20,00	73,30*	STIHL
016	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20/L	GALTE	8,00	672,00*	STIHL
017	PARAFUSOS DAS FACHAS DAS	UN	10,00	94,00*	COFESSEL
018	FORÇA PARA ROÇADORAS	UN	50,00	12,30*	RAISMANN
019	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADORAS	UN	10,00	15,00*	RAISMANN
020	REBITE PARA CARROTE DE ROÇADORAS	UN	150,00	3,00*	STIHL
021	SABRO PARA MOTOCERRAS	UN	20,00	205,00*	STIHL
022	TUBO IMCICO DE CARDAN PARA	UN	10,00	170,00*	STIHL
023	TUBO UCO DE CARDAN PARA	UN	10,00	112,00*	STIHL
024	VIRABREDUM PARA MOTOCERRAS	UN	20,00	60,00*	STIHL
025	VIRABREDUM PARA ROÇADORAS	UN	20,00	300,00*	STIHL
<b>Lote 002 - Lote 002</b>					
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA	HORAS	100,00	50,00*	COFESSEL
002	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos	HORAS	100,00	70,00*	COFESSEL
003	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos	HORAS	200,00	79,00*	COFESSEL
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>16.319,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					

CNPJ: 03.224.702/0001-08 - VENTURINO DAL MAURO E CIA LTDA

Endereço: BELLEN MARTINA PRUNZEL, no número: 3502/p

PRU - Frustrado 005 - Deserto 00P - Empresa EME - Empresa ME 04/10/2018 14:24:14





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por Item

Pregão 75/2018

110

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8866 CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	RAISMANN	65,00
Item 002: 14287 CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSERRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	500,00
Item 003: 14290 CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	350,00
Item 004: 13233 COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	608,00
Item 005: 14294 CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STAHL	52,00
Item 006: 9888 DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	1,00
Item 007: 13232 DENTE PARA CORRENTE DE ROÇADEIRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	2,40
Item 008: 14285 EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	79,00
Item 009: 14333 ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	328,00
Item 010: 14291 FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	MANN	94,00
Item 011: 13229 FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	210,00
Item 012: 14284 JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	65,00
Item 013: 14293 LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	65,00
Item 014: 13234 MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	310,00
Item 015: 9885 NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	73,00
Item 016: 6433 OLIO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20L 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	472,00
Item 017: 14282 PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	COPEL	54,00
Item 018: 13220 PORCA PARA ROÇADEIRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	RAISMANN	52,00
Item 019: 14286 PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	RAISMANN	15,00
Item 020: 13231 REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	3,00
Item 021: 9879 SABRO PARA MOTOSERRAS 525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	395,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 75/2018

111

Forneccder	CNPJ/CPF	Status	Marca	Página:2
				Preço Unitário
Item 002: 14295 TUBO BACIÇÃO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR				
525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STAHL	170,00
Item 003: 14296 TUBO CGO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR				
525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STAHL	112,00
Item 004: 14298 VIRABREQUIM PARA MOTOSERRAS				
525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	420,00
Item 005: 14299 VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS				
525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	STHL	350,00
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 13237 SERVIÇOS DE LIMPEZA				
525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	COPESEL	58,00
Item 002: 14087 SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos				
525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	COPESEL	79,00
Item 003: 13238 SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos				
525-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	79.720.7020001-08	Classificado	COPESEL	79,00

Cde item desclass: 000  
Cde item frustado: 000



**Município de Santo Antonio do Sudoeste 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 75/2018**

Item Produto/Serviço

UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
<p>Fornecedor: 525-6 VENTURIO DAL MAGRO E CIA LTA            Email: copisa_l@ventm.com            Representante: 50302-1 ELIZANDRO MACON BARROSO            Lote 001 - Lote 001            CNPJ: 26.730.782/0001-08 Telefone: 49363318</p>							
001	5000	Classificad	RAISWANN	RAISWANN	60,00	300.000	*
002	1400	Classificad	STHL	STHL	500,00	700.000	*
003	1400	Classificad	STHL	STHL	350,00	490.000	*
004	1000	Classificad	STHL	STHL	100,00	100.000	*
005	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
006	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
007	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
008	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
009	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
010	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
011	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
012	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
013	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
014	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
015	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
016	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
017	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
018	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
019	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
020	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
021	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
022	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
023	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
024	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
025	1000	Classificad	STHL	STHL	50,00	50.000	*
<p>Lote 002 - Lote 002</p>							
001	1000	Classificad	COFESIL	COFESIL	30,00	30.000	*
002	1000	Classificad	COFESIL	COFESIL	6,00	6.000	*
003	1000	Classificad	COFESIL	COFESIL	7,00	7.000	*
004	1000	Classificad	COFESIL	COFESIL	15,00	15.000	*

Enviado por: HELLEN MARTHA PRUNZEL, no valor: 5020 p



**Município de Santo Antonio do Sudoeste 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 75/2018**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
<b>VALOR TOTAL:</b>								
								R\$ 215,00

Página 2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*148*

Elaborado por: HELLEN MARINA PRUNZEL, no valor: R\$20,00

ORÇAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018  
Relação de Participantes  
Pregão 75/2018

114

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status	Página:
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 23/2004				
525-E	79.720.712/0001-09	VENTURINO DALMAGRO E CIA LTDA	Credenciado	
Cidade do fornecedor: 001				
Cidade total do fornecedor: 001				



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 75/2018

115

Lote 001 - Lote 001		Produto	Marca	Preço
Fornecedor: 525-6		VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	CNPJ: 79.729.702/0001-08	Itens vencedores: 28
Item 001	9869	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	RAISMANN	65,00
Item 002	14297	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	560,00
Item 003	14290	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	350,04
Item 004	13233	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STHIL	106,00
Item 005	14294	KRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	62,00
Item 006	9689	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	STHIL	1,95
Item 007	13232	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	STHIL	2,40
Item 008	14285	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	75,00
Item 009	14283	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	STHIL	328,00
Item 010	14291	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	IMANN	94,00
Item 011	13229	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STHIL	210,00
Item 012	14294	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	68,00
Item 013	14293	LUVAS DE GARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STHIL	85,00
Item 014	13234	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STHIL	310,00
Item 015	8868	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STHIL	73,90
Item 016	5433	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STHIL	472,00
Item 017	14292	PARAFUSOS DAS FAÇAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	COPESEL	94,00
Item 018	13230	PORÇA PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	12,00
Item 019	14296	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	15,00
Item 020	13231	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STHIL	3,50
Item 021	9870	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	235,00
Item 022	14295	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	170,00
Item 023	14298	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	112,00
Item 024	14298	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS	STHIL	426,00
Item 025	14299	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	STHIL	350,00
Lote 002 - Lote 002				
Fornecedor: 525-8		VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA	CNPJ: 79.729.702/0001-08	Itens vencedores: 3
Item 001	13237	SERVIÇOS DE LIMPEZA	COPESEL	59,00
Item 002	14297	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos	COPESEL	79,00
Item 003	13236	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos	COPESEL	79,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - Processo nº 674/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	20,00	65,00	1.300,00
1	2	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	550,00	5.500,00
1	3	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	350,00	3.500,00
1	4	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	5,00	105,00	530,00
1	5	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	52,00	520,00
1	6	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	2.000,00	1,85	3.900,00
1	7	DENTE PARA CORRENTE DE ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
1	8	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	75,00	1.500,00
1	9	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	STHIL	STHIL	UN	20,00	328,00	6.560,00
1	10	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	IMANN	IMANN	UN	10,00	94,00	940,00
1	11	FIIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STHIL	STHIL	ROLO	15,00	210,00	3.150,00
1	12	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	58,00	580,00
1	13	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STHIL	STHIL	UN	10,00	65,00	650,00
1	14	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STHIL	STHIL	UN	5,00	310,00	1.550,00
1	15	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	73,90	1.478,00
1	16	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STHIL	STHIL	BALDE	8,00	472,00	3.776,00
1	17	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	COPESEL	COPESEL	UN	10,00	64,00	640,00
1	18	PORCA PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	50,00	12,00	600,00
1	19	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	10,00	15,00	150,00
1	20	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	150,00	3,50	525,00
1	21	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	235,00	4.700,00
1	22	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	23	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	112,00	1.120,00
1	24	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	420,00	8.400,00
1	25	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	350,00	7.000,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	150,00	59,00	8.850,00

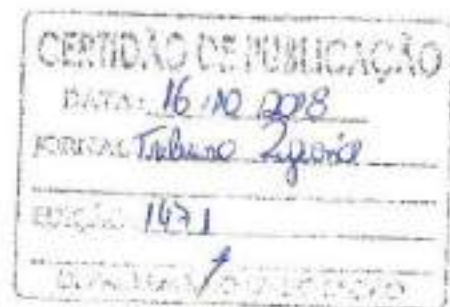


Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS DE TRATOR DE ROCADEIRA	COPESEL	COPESEL	HORAS	100,00	79,00	7.900,00
2	3	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROCADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	200,00	79,00	15.800,00
TOTAL								95.319,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/10/2018.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - Processo nº 674/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ...

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	20,00	65,00	1.300,00
1	2	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	550,00	5.500,00
1	3	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	350,00	3.500,00
1	4	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	5,00	106,00	530,00
1	5	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	52,00	520,00
1	6	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	2.000,00	1,95	3.900,00
1	7	DENTE PARA CORRENTE DE ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
1	8	EIXO DE AÇIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	75,00	1.500,00
1	9	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	STHIL	STHIL	UN	20,00	328,00	6.560,00
1	10	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	IMANN	IMANN	UN	10,00	94,00	940,00
1	11	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STHIL	STHIL	ROLO	15,00	210,00	3.150,00
1	12	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	68,00	680,00
1	13	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STHIL	STHIL	UN	10,00	65,00	650,00
1	14	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STHIL	STHIL	UN	5,00	310,00	1.550,00
1	15	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	73,90	1.478,00
1	16	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STHIL	STHIL	BALDE	8,00	472,00	3.778,00
1	17	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	COPESEL	COPESEL	UN	10,00	64,00	640,00
1	18	PORCA PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	50,00	12,00	600,00
1	19	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	10,00	15,00	150,00
1	20	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	150,00	3,50	525,00
1	21	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	235,00	4.700,00
1	22	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	23	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	112,00	1.120,00
1	24	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	420,00	8.400,00
1	25	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	350,00	7.000,00




## Município de Santo Antonio do Sudoeste

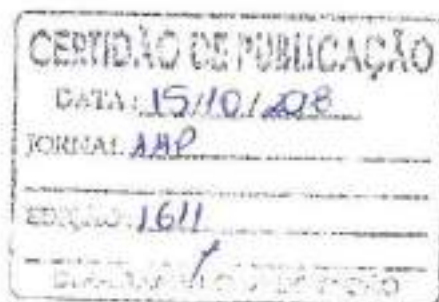
Estado Do Paraná

2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	150,00	59,00	8.850,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertOS DE TRATOR DE ROÇADEIRA	COPESEL	COPESEL	HORAS	100,00	79,00	7.900,00
2	3	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertOS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	200,00	79,00	15.800,00
TOTAL								95.318,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/10/2018.

  
**ZELIRIO BERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal





Contrato de fornecimento nº 299/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.720.702/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	9866	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	RAISMANN	UN	20,00	65,00	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	14287	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	UN	10,00	550,00	5.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	14290	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	UN	10,00	350,00	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	13233	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STHIL	UN	5,00	106,00	530,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	14294	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	UN	10,00	52,00	520,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	9869	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	STHIL	UN	2.000,00	1,95	3.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	13232	DENTE PARA CORRENTE DE ROÇADEIRAS	STHIL	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	14285	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	UN	20,00	75,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	14283	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	STHIL	UN	20,00	328,00	6.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	14291	FAÇA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	IMANN	UN	10,00	94,00	940,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	13229	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STHIL	ROLO	15,00	210,00	3.150,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

121

LOTE: 001 - Lote 001	12	14284	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	UN	10,00	68,00	680,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	14293	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STHIL	UN	10,00	65,00	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	13234	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STHIL	UN	5,00	310,00	1.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	6858	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STHIL	UN	20,00	73,90	1.478,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	5433	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STHIL	BALDE	8,00	472,00	3.776,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	14282	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	COPESEL	UN	10,00	64,00	640,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	13230	PORCA PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	UN	50,00	12,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	14286	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	13231	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STHIL	UN	150,00	3,50	525,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	9870	SAIBRO PARA MOTOSERRAS	STHIL	UN	20,00	235,00	4.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	14295	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	UN	10,00	170,00	1.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	14296	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	UN	10,00	112,00	1.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	14288	VIRABREQUIM PARA MOTOSERRAS	STHIL	UN	20,00	420,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	14289	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	STHIL	UN	20,00	350,00	7.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	13237	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	150,00	50,00	8.850,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	14297	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS DE TRATOR DE ROÇADEIRA	COPESEL	HORAS	100,00	79,00	7.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	13236	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	200,00	79,00	15.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>95.319,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 95.319,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais).



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO**, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 13867-3.**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

<b>DOTAÇÕES</b>				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
860	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de outubro de 2018

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

  
**VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: 79.720.702/0001-08

**ELEZANDRO MAICON BARROSO**

CPF Nº: 039.651.689-08

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**

CPF Nº: 072.037.549-52





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

126

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: ELEZANDRO MAICON BARROSO

CPF nº 039.651.689-08

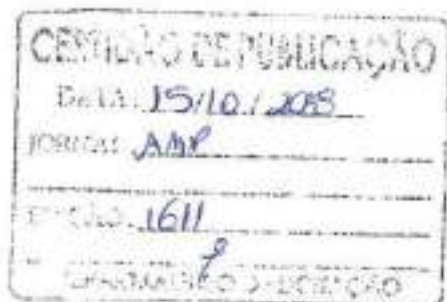
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 95.319,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais)

VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:500D06F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - Processo nº 674/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABECOTE PARA PORTEIRA DE ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	20,00	65,00	1.300,00
1	2	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	STIHL	STIHL	UN	10,00	440,00	4.400,00
1	3	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	STIHL	STIHL	UN	10,00	350,00	3.500,00
1	4	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STIHL	STIHL	UN	5,00	108,00	540,00
1	5	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	72,00	720,00
1	6	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	STIHL	STIHL	UN	2.000,00	1,35	2.700,00
1	7	DENTE PARA CORRENTE DE ROÇADEIRAS	STIHL	STIHL	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
1	8	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	STIHL	STIHL	UN	20,00	75,00	1.500,00
1	9	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	STIHL	STIHL	UN	10,00	320,00	3.200,00
1	10	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	BMANN	BMANN	UN	10,00	94,00	940,00
1	11	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 500 METROS	STIHL	STIHL	ROLO	15,00	210,00	3.150,00
1	12	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	STIHL	STIHL	UN	10,00	68,00	680,00
1	13	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STIHL	STIHL	UN	10,00	60,00	600,00
1	14	MÁQUINA ORBITAL PARA PASSAR VEREMO	STIHL	STIHL	UN	5,00	310,00	1.550,00
1	15	NAVALHAS DE LORTE PARA ROÇADEIRAS	STIHL	STIHL	UN	20,00	73,90	1.478,00
1	16	ÓLEO LUBRIFICANTE 3 TEMPOR - 30 L	STIHL	STIHL	BALDE	0,00	472,00	3.776,00
1	17	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	COPESEL	COPESEL	UN	15,00	64,00	960,00
1	18	FORÇA PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	50,00	13,00	650,00
1	19	PLATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	10,00	13,00	130,00
1	20	REBITE PARA CABECOTE DE ROÇADEIRAS	STIHL	STIHL	UN	150,00	3,50	525,00
1	21	SABÃO PARA MOTOSSERRAS	STIHL	STIHL	UN	20,00	235,00	4.700,00
1	22	TUBO MALCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	23	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	113,00	1.130,00
1	24	VIRABROQUIM PARA MOTOSSERRAS	STIHL	STIHL	UN	20,00	420,00	8.400,00
1	25	VIRABROQUIM PARA ROÇADEIRAS	STIHL	STIHL	UN	20,00	350,00	7.000,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	150,00	59,00	8.850,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos DE TRATOR DE ROÇADEIRA	COPESEL	COPESEL	HORAS	100,00	70,00	7.000,00
2	3	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	300,00	70,00	21.000,00
TOTAL								95.119,00

to Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/10/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:008B9F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - Processo nº 674/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ...

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABECOTE PARA PORTEIRA DE ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	20,00	62,00	1.240,00
1	2	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	STIHL	STIHL	UN	10,00	330,00	3.300,00
1	3	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	STIHL	STIHL	UN	10,00	350,00	3.500,00
1	4	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STIHL	STIHL	UN	5,00	104,00	520,00

1	5	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	52,00	520,00
1	6	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS	STHIL	STHIL	UN	2.000,00	1,95	3.900,00
1	7	DENTI PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
1	8	EIXO DE ACOIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	75,00	1.500,00
1	9	ENGRANAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	STHIL	STHIL	UN	20,00	320,00	6.400,00
1	10	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	DMANN	DMANN	UN	10,00	94,00	940,00
1	11	PIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STHIL	STHIL	BOLSO	15,00	210,00	3.150,00
1	12	RODO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	68,00	680,00
1	13	LUPAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STHIL	STHIL	UN	10,00	65,00	650,00
1	14	MAQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STHIL	STHIL	UN	5,00	310,00	1.550,00
1	15	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	70,00	1.400,00
1	16	OLIO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 30:1	STHIL	STHIL	BALDE	8,00	472,00	3.776,00
1	17	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	COPESEL	COPESEL	UN	10,00	64,00	640,00
1	18	PORCA PARA ROÇADEIRAS	KAISMANN	KAISMANN	UN	30,00	12,00	360,00
1	19	PLATO GERADOR PARA ROÇADEIRAS	KAISMANN	KAISMANN	UN	10,00	15,00	150,00
1	20	REBIL PARA CABECOTE DE ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	100,00	2,50	250,00
1	21	SABÃO PARA MOTOSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	35,00	700,00
1	22	TUBO MACHO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	23	TUBO FEMEA DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	110,00	1.100,00
1	24	VILABREDIUM PARA MOTOSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	420,00	8.400,00
1	25	VILABREDIUM PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	350,00	7.000,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS MOTOSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	150,00	19,00	2.850,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS DE TRATOR DE ROÇADEIRA	COPESEL	COPESEL	HORAS	100,00	19,00	1.900,00
2	3	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS MOTOSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	200,00	29,00	5.800,00
TOTAL								98.310,00

Homologo a presente licitação,

Antônio do Sudoeste - PR, em 08/10/2018,

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prantzel  
Código Identificador:0E7AAD78

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - Processo nº 665/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

#### 0000 - COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Produto/Serviço	Marcas	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	BLOQUETE PARA PISO TÁTEL TIPO BRANCO 4CM Para piso Inter travado tipo "branco", tipo "paver", 20x10x10cm, pigmentado branco. Resistência mínima 35 Mpa.			M2	250,00	30,00	9.000,00
1	7	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x10cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.			M2	1.000,00	30,00	30.000,00
TOTAL							39.000,00	

#### BASALTO PBR MOLDADOS - BRELJ

Item	Produto/Serviço	Marcas	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	BLOCO DE CONCRETO "SELO" Com medidas de 19x14x19cm.	Basalto	MERLO BLOCO 14x19x19CM	UN	1.000,00	1,24	1.240,00
1	2	BLOCO DE CONCRETO CARALETA Com medidas de 19x14x19cm.	Basalto	CARALETA 14x19x19CM	UN	2.000,00	1,48	2.960,00
1	3	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES Com medidas de 14 x 19 x 29cm	Basalto	BLOCO CONCRETO 14x19x29CM	UN	20.000,00	1,50	30.000,00
1	4	BLOQUETE PARA PISO TÁTEL TIPO BRANCO 4CM Para piso Inter travado tipo "branco", tipo "paver", 20x10x10cm, pigmentado branco. Resistência mínima 35 Mpa.	Basalto	PAVER TATEL 4CM	M2	250,00	28,00	7.000,00
1	6	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x10cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	Basalto	PAVER NAT 4CM	M2	1.000,00	22,29	22.290,00
1	8	PALANQUE PBE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 13x11 com 2,50M de altura.	Basalto	PALANQUE E=2,5M	UN	300,00	25,00	7.500,00
TOTAL							117.050,00	

#### ELIZANDRO ROCHA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARQUITETOS)

Item	Produto/Serviço	Marcas	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	8	PALANQUE PBE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 13x11 com 2,0M de altura.	ALIANZA	PP	UN	400,00	22,00	8.800,00
1	10	PALANQUE PBE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 13x11 com 3,0M de altura.	ALIANZA	PP	UN	300,00	24,00	7.200,00
TOTAL							16.000,00	

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)  
CNPJ Nº 07.200.203/0001-70  
Representante: ELIZANDRO FOPPA  
CPF nº 053.243.169-38  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.140,00 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta Reais)  
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:FBF694EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ Nº 07.839.183/0001-82  
Representante: CARMELA CARMINATTI  
CPF nº 394.793.669-91  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.  
VALOR TOTAL: R\$ 177.845,28 (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)  
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:86667EPB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA  
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90  
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ  
CPF nº 627.991.939-00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.  
VALOR TOTAL: R\$ 82.509,49 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)  
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:3D6AA312

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA  
CNPJ Nº 97.520.185/0001-05  
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
CPF nº 007.197.389-38  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.  
VALOR TOTAL: R\$ 164.939,31 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)  
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:D1A77D02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA  
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
Representante: ELEZANDRO MAICON BARROSO  
CPF nº 039.651.689-08  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 95.319,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais)  
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:E5C6D407

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - Processo nº 672/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - vencedora dos itens 001, 003, 005, 011, 013, 014 do LOTE 001, itens 007, 008, 009, 010, 011 do LOTE 002, itens 002, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021 do LOTE 003, itens 003, 004, 008, 009, 013, 014, 015, 016, 021, 022 do LOTE 004, itens



